



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO HUIQUI**  
Estado do Paraná

**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência**  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Atividades	Prevista	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Termo de Cooperação Financeira - Casa Abrigo	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Mantimento do PPAS IV	30.600,00	38.977,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.977,39
Programa Cresser em Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Liberdade Cidadã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa FASEVIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa FIA-Criança e Adolescente Víctima de Violência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mantimento CT-RIA-Doth- 107/2017 - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mantimento da Indústria de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Mantimento do Programa Medicar Sudoeste/Paraná	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>152.600,00</b>	<b>161.577,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.577,39</b>

GIOVANE MEDES DE CARVALHO  
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS  
Contador CRC 041.330-01-PR

ANDREIA MARIZA FABRE  
Toucheira

**MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo
			Até o Período (b)	% Atualiz (c)		No Período	Até o Período (d)	
<b>DESPESAS EXECUTIVAS</b>	<b>29.288.251,00</b>	<b>29.288.251,00</b>	<b>3.772.569,87</b>	<b>12,91</b>	<b>25.515.681,13</b>	<b>3.682.796,04</b>	<b>100,00</b>	<b>25.605.454,96</b>
DESPESAS CORRENTES	4.900.300,00	4.900.300,00	626.592,09	12,77	3.463.707,91	592.718,26	16,99	3.497.581,74
DESPESAS DE CAPITAL	24.387.951,00	24.387.951,00	3.146.000,00	12,86	21.851.953,00	3.090.077,78	12,63	21.851.953,00
<b>Total</b>	<b>29.288.251,00</b>	<b>29.288.251,00</b>	<b>3.772.569,87</b>	<b>12,91</b>	<b>25.515.681,13</b>	<b>3.682.796,04</b>	<b>100,00</b>	<b>25.605.454,96</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência  
1º BIMESTRE DE 2021(Janeiro e Fevereiro)

**1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

**2 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO**

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	Requerup as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Mantimento das Ações do Conselho Tutelar	22.731,05	22.731,05
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	0,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	0,00
6.043	Ações da Clínica da Mulher e da Criança	8.429,62	8.429,62
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	7.977,17	7.977,17
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>39.137,84</b>	<b>39.137,84</b>

Marcio Juliano Marcolino  
Prefeito Municipal

João Abraão Gazola  
Contador

SUELI AP DE OLIVEIRA DA SILVA  
Controlador Interno

GISLAINE SINOSKI  
Presidente do CMDCA

**MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO CORRENTE LÍQUIDA  
32.020 A 2/2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão Anual		
	1/2020	4/2020	7/2020	10/2020	1/2021	4/2021	7/2021	10/2021	1/2022	4/2022	7/2022	10/2022			12/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.024.927,18	1.974.401,18	1.520.809,12	1.120.252,10	1.053.019,18	1.952.009,18	2.451.009,18	1.934.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.024.927,18	1.974.401,18	1.520.809,12	1.120.252,10	1.053.019,18	1.952.009,18	2.451.009,18	1.934.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18	1.239.249,18
ISS	17.024,87	4.994,39	22.181,34	11.087,87	10.994,39	10.994,39	10.994,39	10.994,39	10.994,39	10.994,39	10.994,39	10.994,39	10.994,39	10.994,39	10.994,39	10.994,39
ITBI	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44	12.508,44
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.393,87	20.398,56	88.209,56	46.691,57	49.596,56	49.596,56	49.596,56	49.596,56	49.596,56	49.596,56	49.596,56	49.596,56	49.596,56	49.596,56	49.596,56	49.596,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00	1.732.711,00
Recursos Patrimoniais	867,34	292,34	1.982,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34	1.019,34
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (III)	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66
Transferências de Capital	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66	1.731.843,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
LEI Nº 52/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021  
SUMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB será readequado, nos termos desta lei, para atender as normas e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.  
Art. 2º - A readequação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 4º e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

**CAPÍTULO II**  
DA COMPOSIÇÃO  
Art. 3º - O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:  
I - São membros obrigatórios na composição do Conselho:  
a) 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;  
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;  
c) 1 (um) representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino;  
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao Conselho Municipal de Educação;  
e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.  
Art. 4º - Devem comparecer ao Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:  
a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;  
b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;  
Parágrafo Único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também suplente.

**CAPÍTULO III**  
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO  
Art. 5º - Os membros do Conselho serão indicados pelas seguintes entidades:  
I - Os representantes do Conselho serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;  
II - O representante dos profissionais do magistério pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;  
III - O representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;  
IV - O representante dos servidores técnico administrativo pelos seus pares e indicado pela Secretaria Municipal de Educação;  
V - A Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;  
VI - O representante dos profissionais facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal de Educação.  
Art. 6º - Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.  
Art. 7º - Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 5º e 6º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.  
Parágrafo Único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandato do Prefeito, de forma que o Decreto seja publicado até o final do mês.  
Art. 8º - São impedidos de integrar o Conselho:  
I - O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;  
II - O Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;  
III - Estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;  
IV - Estuantes de ensino médio ou representantes da sociedade civil que;  
V - Exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;  
b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.  
Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo no biênio em que ocorrer o término do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.  
Art. 10º - O Prefeito ou quem o substituir não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.  
Parágrafo Único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído no termos em que dispuser o Regimento Interno.  
**CAPÍTULO IV**  
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES  
Art. 11 - O (a) Presidente do Conselho será eleito (a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido (a) de ocupar a função os dois representantes do Poder Executivo Municipal.  
Art. 12 - O (a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal não disponibilizar em seu quadro de pessoal o profissional necessário.  
Art. 13 - O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.  
Art. 14 - As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.  
Art. 15 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.  
**CAPÍTULO V**  
DAS ATRIBUIÇÕES  
Art. 16 - São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:  
I - Elaborar parecer sobre as contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;  
II - Acompanhar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retirados à conta do Fundo;  
III - Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;  
IV - Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária das despesas do Fundo, devendo a aprovação do orçamento ser feita em reunião pública, com a participação dos membros do Conselho;  
V - Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do;  
VI - Acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB em programas de ensino para o Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA, analisando a prestação de contas dos recursos e emitindo parecer e relatório de sua aplicação;  
VII - Acompanhar e controlar a execução das despesas do Fundo, devendo a autorização de pagamento ser feita em reunião pública, com a participação dos membros do Conselho;  
VIII - Acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB em transferências e/ou aplicados em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.  
Art. 17 - Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:  
I - Apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no site do internet do Município;  
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Conselho Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;  
III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser cedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:  
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;  
b) Fôlos de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;  
c) Convênios com as instituições conveniadas;  
d) Outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.  
IV - Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:  
a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;  
b) A adequação do serviço de transporte escolar;  
c) A utilização em benefício da rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.  
Art. 18 - O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**  
SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS  
Art. 19 - O Município deverá proceder a composição do novo Conselho do FUNDEB, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo ato normativo próprio com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.  
Art. 20 - Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em 31 de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.  
Art. 21 - Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou modificar o seu Regimento Interno nos termos desta Lei.  
**SEÇÃO II**  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Art. 22 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:  
I - Não é remunerada;  
II - É considerada como atividade de relevante interesse social;  
III - Assegura isenção de obrigatoriedade de testemurhar sobre informações prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;  
IV - A vedação, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou servidores de escola pública, no curso do mandato;  
V - A exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuam;  
VI - A atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;  
VII - O afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.  
Art. 23 - O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.  
Art. 24 - Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em site na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluindo:  
I - Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;  
II - Outros documentos produzidos pelo Conselho;  
III - Ata das reuniões;  
IV - Relatórios e pareceres;  
V - Outros documentos produzidos pelo Conselho;  
Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 26 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Lei nº 433/2007, de 16 de maio de 2007 e Lei nº 595/2010, de 17 de março de 2010.  
Art. 27 - O presente Decreto de Saneamento do Conselho do FUNDEB do Município de CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de março, de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Em Reais	
	Em 31 de Dezembro de 2020	Em 31 de Dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Em 31 de Dezembro de 2020	Em 31 de Dezembro de 2021	Liquidados	Cancelados		
<b>RESTOS A PAGAR EXECUTIVO (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	47.753,13	1.875.984,67	424.917,77	0,00	1.098.843,13	1,00	442.272,74	19.794,23	0,00	422.629,51
<b>PODER EXECUTIVO</b>	47.753,13	1.875.984,67	424.917,77	0,00	1.098.843,13	1,00	442.272,74	19.794,23	0,00	422.629,51
<b>RESTOS A PAGAR EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>47.753,13</b>	<b>1.875.984,67</b>	<b>424.917,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.098.843,13</b>	<b>1,00</b>	<b>442.272,74</b>	<b>19.794,23</b>	<b>0,00</b>	<b>422.629,51</b>

**MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
(REGRA DE OURO)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO		
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)	(g)	(h)	(i) = (g - h)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	611.000,00	611.000,00	0,00	611.000,00	611.000,00	0,00	611.000,00	611.000,00	0,00
<b>DESPESAS</b>									
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
Investimentos	4.011.275,95	4.011.275,95	128.063,55	3.883.212,40	3.883.212,40	0,00	3.883.212,40	3.883.212,40	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	88.664,78	911.335,22	911.335,22	0,00	911.335,22	911.335,22	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras</									

Publicações Mensais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASÍLINDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOAÇÃO ATUALIZADA, and EMPENHADAS. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES and DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES.

REIO - Anexo 8 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - Anexo 9 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - Anexo 10 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - Anexo 11 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - Anexo 12 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - Anexo 13 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - Anexo 14 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - Anexo 15 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MUNICÍPIO DE BRASÍLINDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REIO - ANEXO 9 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

REIO - ANEXO 10 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.

REIO - ANEXO 11 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - ANEXO 12 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - ANEXO 13 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - ANEXO 14 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - ANEXO 15 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - ANEXO 16 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - ANEXO 17 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - ANEXO 18 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - ANEXO 19 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

REIO - ANEXO 20 (LRF, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and REALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MUNICÍPIO DE BRASÍLINDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

REIO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, and SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

REIO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, and SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

REIO - ANEXO 12 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, and SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

REIO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, and SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

REIO - ANEXO 14 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, and SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

REIO - ANEXO 15 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, and SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

REIO - ANEXO 16 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, and SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

REIO - ANEXO 17 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO, and SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

Publicações

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (R), % (R/A), % (R/B). Rows include Receita de Impostos, Receita de Contribuições, etc.

TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) - (II) + (III)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - INSCRITAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar, etc.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

CONTROLE DO VALOR REFERIDO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM VALORES ANTERIORES PARA APLICAÇÃO DE DESPESAS

Table with columns: Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2021
DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Alterar as metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação aprovado nos termos da Lei Complementar nº 022/2015, de 22 de junho de 2015, e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam Alteradas as metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação - PME do Município de Cafetal do Sul-PR, aprovadas na Audiência Pública de Avaliação, Monitoramento e Reestruturação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Complementar nº 022/2015, de 22 de junho de 2015, com vigência de 10 (dez) anos, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2021
METAS E ESTRATÉGIAS
As metas apresentadas a seguir são propostas do Plano Nacional de Educação, porém as estratégias são baseadas no diagnóstico da realidade do município de Cafetal do Sul.

EDUCAÇÃO INFANTIL
META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar de oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
1.1) Garantir a universalização da Educação Infantil de 4 a 5 anos, realizando o atendimento de 100% durante a vigência deste plano.
1.2) Ampliar a oferta de atendimento da Educação Infantil de 0 a 3 anos, em 50% até a vigência desse plano.

1.3) Garantir o acesso à educação infantil, fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais nas escolas regulares/comuns.
1.4) Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.5) Realizar em regime de colaboração entre a União, estado e o município, a construção e reestruturação das unidades educacionais, assim como a aquisição de equipamentos de custeio e capital para a Educação Infantil do município.
1.6) Garantir as especificidades da Educação Infantil nas Unidades Educacionais que também atendem os alunos do Ensino Fundamental, de modo que o atendimento da criança que frequenta a Educação Infantil esteja de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

1.7) Realizar em regime de colaboração entre a União, Estado, Assistência Social e Saúde, ações que atendam as crianças de zero a cinco anos, que visem o combate à violência sexual e outros tipos de violência, contribuindo para a inclusão e respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião e outros, promoção da saúde e dos cuidados, a convivência escolar saudável e o estreitamento da relação família-criança-instituição.
1.8) Buscar parcerias com as instituições superiores de graduação e pós-graduação que ofertem cursos de formação profissional específica, para realização de grupos de estudos sobre a Educação Infantil, o desenvolvimento infantil, processos de ensino e aprendizagem desse público.

1.9) Promover mecanismos de fiscalização e monitoramento da frequência/permanência das crianças na Educação Infantil, sobretudo os beneficiários de programas sociais.
1.10) Garantir em vigência de 05 (cinco) anos a partir da aprovação do PME a contratação de 01 (um) psicólogo permanente na Secretaria Municipal de Educação para atendimento com discentes e docentes da Educação Básica e demais profissionais da educação.

1.11) Garantir em regime de colaboração a construção/ampliação/adequação de espaços lúdicos durante a vigência deste plano.
1.12) Viabilizar, a partir da vigência deste Plano, parques infantis em todas as instituições que ofertam Educação Infantil, com a finalidade de desenvolver atividades lúdicas e psicomotoras essenciais ao desenvolvimento das crianças, com ênfase na faixa etária de 01 (um) pedagogo para dar atendimento exclusivo na Educação Infantil.

1.13) Garantir, a partir da aprovação deste Plano, que o ingresso de novos professores na Educação Infantil seja mediante a realização de concurso público.
1.14) Assegurar a contratação de 01 (um) pedagogo para dar atendimento exclusivo na Educação Infantil.
1.15) Universalizar, até o final de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias informação e da comunicação, melhorando o acesso para discentes e docentes da rede pública.

1.16) Realizar, periodicamente, em parceria com as áreas da assistência social e saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
1.17) Estabelecer, por meio do Governo Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches.

1.18) Assegurar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças em todas as idades.
1.19) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às instituições de até três anos.

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
1.1) Apoiar e fortalecer a organização e o trabalho pedagógico diferenciado voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vista a garantir que todos os alunos sejam alfabetizados até o último ano do 1º ciclo (terceiro ano).

1.2) Promover a articulação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o objetivo de promover a promoção social junto às famílias, favorecendo a qualidade da aprendizagem escolar e a redução no índice de evasão e de repetência.
1.3) Assegurar a universalização do atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental do Município, garantindo o acesso e a permanência de todos os educandos na Escola.
1.4) Apoiar continuamente os instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem visando adequar os objetivos e direitos de aprendizagem para cada ano do ensino fundamental, principalmente das turmas de alfabetização.

1.5) Promover parceria entre os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para combater a evasão ou desistência escolar, promovendo a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola.
1.6) Adotar novos Programas do Governo Federal que garantam a ampliação da jornada escolar dos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

1.7) Criar mecanismos de incentivo às escolas para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
1.8) Promover a discussão e a reflexão do Processo Avaliativo desenvolvidos nas Instituições de Ensino Fundamental em suas avaliações externas, com o intuito de melhorar a qualidade do ensino.
1.9) Promover e estimular a Formação Continuada de professores alfabetizadores, para apropriação de conhecimentos de novas tecnologias e práticas pedagógicas educacionais que abordem a alfabetização na perspectiva do letramento.

1.10) Debater e avaliar, a partir da implantação deste Plano, outras formas de organização do Ensino Fundamental, considerando o contexto da realidade local, a legislação vigente (ciclos, seriação e outras formas), priorizando a qualidade do ensino-aprendizagem.
1.11) Garantir a disponibilidade de materiais técnico-metodológicos específicos para o trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas e em situação de vulnerabilidade.
1.12) Promover mecanismos de articulação do trabalho pedagógico diferenciado voltado à alfabetização nos anos iniciais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando o planejamento das práticas pedagógicas.

1.13) Garantir, no prazo de 02 (dois) anos a partir da aprovação do plano a inserção do percentual de tempo destinado à hora atividade aos professores, de acordo com a legislação Estadual e Municipal, em conformidade com a LDB e Lei Federal 11.730/2008 no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério.
1.14) Realizar concurso público para profissionais do magistério do Ensino Fundamental durante a vigência deste PME, com vista a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino do município.
1.15) Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de processos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, articulando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua de qualidade e a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

1.16) Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública, de acordo com as estratégias de recursos financeiros voltadas à melhoria da gestão educacional e à formação dos profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
1.17) Adotar os programas nacionais, visando o acesso à qualidade de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, priorizando a zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

1.18) Assegurar parcerias com a União para aquisição de recursos destinados à construção de novas unidades escolares, que incluem conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança, para atender as demandas da educação.
1.19) Universalizar, a partir da vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
1.20) Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias e outros recursos educacionais em Braille, em especial, com vistas ao estabelecimento de uma política de aquisição e financiamento a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

1.21) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas da educação para a diversidade étnico-racial, como: escolas, equipes pedagógicas e a sociedade civil.
1.22) Estimar a criação do programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, em parceria com a União e o Estado.
1.23) Articular a busca a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

1.24) Incentivar a educação profissional técnica de nível médio, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
1.25) Realizar a oferta de cursos de reconhecimentos de mecanismos de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem desenvolvidos na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, visando o ingresso no mundo do trabalho.
1.26) Realizar ações de capacitação de professores de ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

1.27) Assegurar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
1.28) Realizar ações de alfabetização de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entidades parceiras para estimular a alfabetização.
1.29) Promover ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.
1.30) Promover a implementação de ações de educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.
1.31) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os segmentos de ensino, visando a melhoria da qualidade da jornada de trabalho dos empregados com a oferta de ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

1.32) Adotar os programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos de ensino e de formação profissional, bem como promover educação continuada local em parceria com universidades e demais instituições educacionais.
1.33) Promover a oferta de cursos de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos de ensino e de formação profissional, bem como promover educação continuada local em parceria com universidades e demais instituições educacionais.
1.34) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento das áreas de escolas, com vistas a identificar e identificar problemas de absentismo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

1.35) Promover busca ativa de alunos e docentes de escolas e de centros de trabalho em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
META 3: Universalizar o acesso à educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional.
ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:
1.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda.
1.2) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.3) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.4) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.

1.5) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.6) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.7) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.8) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.9) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.10) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.11) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.12) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.13) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.14) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.15) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.

1.16) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.17) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.18) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.19) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.20) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.21) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.22) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.23) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.24) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.25) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.

1.26) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.27) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.28) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.29) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.30) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.31) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.32) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.33) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.34) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.35) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.

1.36) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.37) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.38) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.39) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.40) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.41) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.42) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.43) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.44) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.45) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.

1.46) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.47) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.48) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.49) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.50) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.51) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.52) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.53) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.54) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.55) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.

1.56) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.57) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.58) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.59) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.60) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.61) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.62) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.63) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.64) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.65) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.

1.66) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.67) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.68) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.69) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.70) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.71) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.72) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.73) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.74) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.75) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.

1.76) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.77) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.78) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.79) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.80) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.81) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.82) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.83) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.84) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.85) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.

1.86) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.87) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.88) Promover a oferta de cursos de alfabetização de jovens e adultos, em parceria com a União e o Estado.
1.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3/2.020 A 2/2.021

REPO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO E ORÇAMENTO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Edital nº 001/2021 CONTRATO Nº 025/2021 SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA - PR CNPJ: 78.200.110/0001-94 FONE: (44) 3663-1579 RESOLUÇÃO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 014/2021 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

REPO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Instituto Previdencia de Esperança Nova-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário

REPO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

REPO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2021

**Decreto nº 59/2021 de 23/03/2021**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 41.878,75 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA EVENTUAL	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Enfiteusamento da Emergência COVID-19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Total Suplementação:	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL															
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL															
06.001.08.244.0002.2.024.	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL															
613 - 3.3.90.39.00.00	33879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									9.600,00						
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
06.002.08.244.0007.2.029.	ASSISTENCIA EVENTUAL															
611 - 3.3.90.32.00.00	33960 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									278,75						
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE															
06.003.08.243.0008.0.037.	MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER															
570 - 3.3.90.36.00.00	33788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									2.000,00						
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE															
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
10.001.10.122.0021.2.183.	Enfiteusamento da Emergência COVID-19															
612 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									30.000,00						
															<b>41.878,75</b>	

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 172**  
De 29/03/2021  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Art. 1º** - Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Aldemio Laia de Paula	Auxiliar de Serv. Gerais	2017/2018	01/04/2021 à 20/04/2021
Antonio Gaspar dos Santos	Presidente do Sindicato	2013/2014	05/04/2021 à 04/05/2021
Jorge Domingos da Silva	Auxiliar de Serv. Passados	2019/2020	01/04/2021 à 30/04/2021
José Donizeth Marim	Oficial de Administração	2019/2020	15/03/2021 à 29/03/2021
Juliana Rodrigues Dias	Auxiliar de Serv. Gerais	2020/2021	23/02/2021 à 05/03/2021
Rosilene Motta	Auxiliar de Serv. Gerais	2019/2020	25/03/2021 à 13/04/2021
Viviana Domingos da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	2019/2020	31/03/2021 à 29/04/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VELOZ**, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (29/03/2021).  
**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 173**  
De 29/03/2021  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:**

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
André Ferreira Magalhães	Mototista	2017/2022	22/03/2021 à 31/03/2021
Cláudio Nunes Girola	Médico Veterinário	2014/2019	28/03/2021 à 09/04/2021
Cristina Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	2016/2021	24/03/2021 à 22/04/2021
José Donizeth Marim	Oficial de Administração	2009/2014	30/03/2021 à 04/05/2021
Marcia Regina de Souza Motta	Aux. Serv. Gerais	2016/2021	24/03/2021 à 22/04/2021
Maria Aparecida Alves Barbosa	Aux. Serv. Gerais	2010/2015	24/03/2021 à 22/04/2021
Maria de Fátima Bucioi Lima Ruiz	Aux. Serv. Gerais	2014/2019	24/03/2021 à 16/04/2021

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VELOZ**, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (29/03/2021).  
**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REDO - Anexo 4 (R.R.F. art. 53, inciso II) - Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	39.898.729,22	37.184.881,00	37.184.881,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.313,95	464.313,95	464.313,95
IPU	467.310,00	467.310,00	467.310,00
ISS	4.259.074,00	4.259.074,00	4.259.074,00
ITBI	585.948,00	585.948,00	585.948,00
IRRF	783.853,00	783.853,00	783.853,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.444,00	580.444,00	580.444,00
Contribuições	991.122,00	991.122,00	991.122,00
Receita Patrimonial	444.313,00	444.313,00	444.313,00
Aplicações Financeiras (II)	444.313,00	444.313,00	444.313,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.558.440,22	11.558.440,22	11.558.440,22
Cota-Parte do FPM	1.042.100,00	1.042.100,00	1.042.100,00
Cota-Parte do ICMS	8.847.853,00	8.847.853,00	8.847.853,00
Cota-Parte do IPTU	2.162.848,00	2.162.848,00	2.162.848,00
Cota-Parte do ITR	409.645,00	409.645,00	409.645,00
Transferência da LC 87/1996	64.857,00	64.857,00	64.857,00
Transferência de Capital	13.586,00	13.586,00	13.586,00
Transferência do FUNDEF	4.961.742,00	4.961.742,00	4.961.742,00
Outras Transferências Correntes	3.939.731,22	3.939.731,22	3.939.731,22
Outras Receitas Correntes	228.213,00	228.213,00	228.213,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Reservas	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) - (I - II - III)	39.454.416,22	37.184.881,00	37.184.881,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.068.509,00	1.068.509,00	1.068.509,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	118.278,00	118.278,00	118.278,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	118.278,00	118.278,00	118.278,00
Transferências de Capital	950.231,00	950.231,00	950.231,00
Convênios	191.000,00	191.000,00	191.000,00
Outras Transferências de Capital	759.231,00	759.231,00	759.231,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) - (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.068.509,00	1.068.509,00	1.068.509,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) - (I - XI)	40.522.925,22	38.253.390,00	38.253.390,00

REDO - Anexo 4 (R.R.F. art. 53, inciso III) - Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RECURSOS PROVENIENTES DE PAGAMENTOS	
		até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2021						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.114.957,20	3.663.018,00	3.663.018,00	3.663.018,00	3.663.018,00	3.663.018,00	3.663.018,00	94,00	8.401,77
Personal Civil	20.794.908,00	2.097.271,00	2.097.271,00	2.097.271,00	2.097.271,00	2.097.271,00	2.097.271,00	94,00	6.657,70
Outros Despesas Correntes	214.880,00	5.007,23	5.007,23	5.007,23	5.007,23	5.007,23	5.007,23	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.115.169,20	1.560.740,00	1.560.740,00	1.560.740,00	1.560.740,00	1.560.740,00	1.560.740,00	94,00	8.853,77
Despesas Despesas Correntes	13.940.443,19	49.985,44	49.985,44	49.985,44	49.985,44	49.985,44	49.985,44	0,00	0,00
Despesas Despesas Correntes	12.794.873,99	1.110.760,00	1.110.760,00	1.110.760,00	1.110.760,00	1.110.760,00	1.110.760,00	94,00	8.853,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIII) - (XIII - XIV - XV)	34.549.071,17	3.668.018,27	3.668.018,27	3.668.018,27	3.668.018,27	3.668.018,27	3.668.018,27	94,00	8.401,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.810.403,44	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação de Fidejussões (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	5.810.403,44	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) - (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.810.403,44	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) - (XII - XXI - XXII)	46.454.628,44	3.723.897,40	3.723.897,40	3.723.897,40	3.723.897,40	3.723.897,40	3.723.897,40	94,00	198.617,79

REDO - Anexo 4 (R.R.F. art. 53, inciso III) - Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RECURSOS PROVENIENTES DE PAGAMENTOS	
		até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2021						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.114.957,20	3.663.018,00	3.663.018,00	3.663.018,00	3.663.018,00	3.663.018,00	3.663.018,00	94,00	8.401,77
Personal Civil	20.794.908,00	2.097.271,00	2.097.271,00	2.097.271,00	2.097.271,00	2.097.271,00	2.097.271,00	94,00	6.657,70
Outros Despesas Correntes	214.880,00	5.007,23	5.007,23	5.007,23	5.007,23	5.007,23	5.007,23	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.115.169,20	1.560.740,00	1.560.740,00	1.560.740,00	1.560.740,00	1.560.740,00	1.560.740,00	94,00	8.853,77
Despesas Despesas Correntes	13.940.443,19	49.985,44	49.985,44	49.985,44	49.985,44	49.985,44	49.985,44	0,00	0,00
Despesas Despesas Correntes	12.794.873,99	1.110.760,00	1.110.760,00	1.110.760,00	1.110.760,00	1.110.760,00	1.110.760,00	94,00	8.853,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIII) - (XIII - XIV - XV)	34.549.071,17	3.668.018,27	3.668.018,27	3.668.018,27	3.668.018,27	3.668.018,27	3.668.018,27	94,00	8.401,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.810.403,44	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	515.879,13	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação de Fidejussões (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	5.810.403,44	515.879,13	515.879,13	515.879,13					

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEDE

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2021 Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Global

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA PORTARIA Nº118/2021 DATA - 29/03/21

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA PORTARIA Nº119/2021 DATA - 29/03/21

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimas 12 Meses)												TOTAL (Últimas 12 Meses)	PROJEÇÃO DE RESERVA PARA EXERCÍCIO 2021			
	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020					
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>17.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>									
<b>DESPESA COM PESSOAL - DEP (VII) - (III + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII)</b>	<b>17.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>									

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

	VALOR	% SOBRE RECLAMADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.743.071,68	-
(1) Transferência obrigatória de União relativa a emenda de legislação (art. 166-A, §7º do CF/1988)	1.836.902,64	-
(2) Transferência obrigatória de União relativa a emenda de legislação (art. 166, §16 do CF/1988)	0,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (IV) - (V) - (VI) - (VII)</b>	<b>36.900.710,08</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DEP (VII) - (III + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII)</b>	<b>1.173.294,43</b>	<b>3,18</b>
<b>LIMITE PREVIDENCIAL (X) - (0,93 % DO) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>1.836.902,64</b>	<b>5,76</b>
<b>LIMITE DE AGUIAR (XI) - (0,98 % DO) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)</b>	<b>1.832.762,38</b>	<b>5,49</b>

*Carolina Maria Bergoni*  
Presidente

*Christiano Regina da Silva Rêgo*  
Conselheiro Interno

*Adriano de Oliveira Moura*  
Treasurer

*Conceição de Castro Mendes*  
Controladora - Gilson Mendes

**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS												TOTAL			
	RESPONSABILIDADE DE CADA RRENTA	De Exercício Anterior	De Exercício Atual	De Exercício Anterior		De Exercício Atual										
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECURSOS (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Carolina Maria Bergoni*  
Presidente

*Christiano Regina da Silva Rêgo*  
Conselheiro Interno

*Adriano de Oliveira Moura*  
Treasurer

*Fernanda da Silva*  
Controladora - Cícero Mendes

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021  
Pregão Presencial nº 041/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 24.352.374/0001-63  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guairá-PR.  
Valor Total: R\$ 1.486.697,50 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021  
Pregão Presencial nº 041/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-17  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guairá-PR.  
Valor Total: R\$ 338.345,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021  
Pregão Presencial nº 041/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ nº 27.805.816/0001-49  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guairá-PR.  
Valor Total: R\$ 301.840,00 (Trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021  
Pregão Presencial nº 041/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: ZE ESCALVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.790.563/0001-87  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guairá-PR.  
Valor Total: R\$ 928.040,28 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatrocentos e sessenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021  
Pregão Presencial nº 037/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: J.A.M. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.010/0001-70  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.  
Valor Total: R\$ 926.040,28 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatrocentos e sessenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021  
Pregão Presencial nº 037/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: PIAHA PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.  
Valor Total: R\$ 956.190,14 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quatrocentos e sessenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021  
Pregão Presencial nº 037/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-93  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.  
Valor Total: R\$ 927.204,75 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021  
Pregão Presencial nº 037/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: PIANA PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.  
Valor Total: R\$ 956.190,14 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quatrocentos e sessenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021  
Pregão Presencial nº 037/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: J.A.M. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.010/0001-70  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.  
Valor Total: R\$ 926.040,28 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatrocentos e sessenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021  
Pregão Presencial nº 037/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marrocha, Rachel, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guairá-PR.  
Valor Total: R\$ 2.285.609,25 (Dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e cinco centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021  
Pregão Presencial nº 037/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 01.868.074/0001-61  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.  
Valor Total: R\$ 285.203,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e novecentos e setenta e sete centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021  
Pregão Presencial nº 042/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: CELEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.853.000/01-85  
Objeto da Ata de Registro de Preços: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.  
Valor Total: R\$ 8.287,70 (Oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2021 e término em 25 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 26 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 26 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021  
Pregão Presencial nº 021/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: JULIAN L. STULP E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.764.661/0001-99  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para realizar a análise físico-químico e bacteriológica da água, bem como teste de vazão de nível estático e dinâmico de 2 (dois) poços artesianos, localizados nas Comunidades Rurais de São Cláudio e Espírito Santo, no Município de Guairá-PR, conforme Termo de Referência em anexo I, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, nesta Ata.  
Valor Total: R\$ 20.185,32 (Vinte mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).  
Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2021 e término em 25 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 26 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 26 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.598/0001-25  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços arastão da dengue, com a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, com fornecimento de 20 (vinte) mil CLETORES (preferencialmente homens) para o serviço de LIMPEZA E SETE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos. Os serviços deverão ser executados na zona urbana rural do Município de Guairá, Estado do Paraná, em um período de 60 dias, conforme especificação técnica dos serviços, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital.  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 24 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 166/2021  
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 031/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ /PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 031/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, sendo o vencedor a empresa:  
CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ nº 16.633.000/01-54, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de R\$ 47.376,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 158/2021  
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 041/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ /PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 041/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guairá-PR, sendo as empresas vencedoras:  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 24.352.374/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.486.697,50 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 14.588.377/0001-17, vencedora dos itens 03 e 17 da licitação, com valor total máximo de R\$ 338.345,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).  
ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, inscrita no CNPJ nº 27.805.816/0001-49, vencedora dos itens 05, 14, 18, 28 da licitação, com valor total máximo de R\$ 301.840,00 (Trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais).  
ZE ESCALVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.790.563/0001-87, vencedora do item 36 da licitação, com valor total máximo de R\$ 928.040,28 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatrocentos e sessenta centavos).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 160/2021  
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 037/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ /PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.  
Valor Total: R\$ 927.204,75 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 162/2021  
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 037/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ /PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.  
Valor Total: R\$ 956.190,14 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quatrocentos e sessenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 23 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 23 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 164/2021  
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 032/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ /PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata, sendo as empresas vencedoras:  
PIAHA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.565.167/0001-70, vencedora do global da licitação com valor total máximo de R\$ 393.163,95 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 23 de março de 2021.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021  
Pregão Eletrônico nº 012/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, CNPJ nº 24.118.040/0001-37  
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares. EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Valor Total: R\$ 24.974,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais).  
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 24 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021  
Pregão Eletrônico nº 012/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05  
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares. EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Valor Total: R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 24 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021  
Pregão Eletrônico nº 012/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 04.785.103/0001-65  
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares. EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Valor Total: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).  
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 24 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021  
Pregão Eletrônico nº 012/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 29.000.107/0001-11  
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares. EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Valor Total: R\$ 2.804,60 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).  
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 24 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021  
Pregão Eletrônico nº 012/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 26.965.679/0001-47  
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares. EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Valor Total: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).  
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 24 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021  
Pregão Eletrônico nº 012/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Detentora da Ata: GABINETE DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.000.107/0001-11  
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares. EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
Valor Total: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).  
Prazo de Vigência: início em 24 de março de 2021 e término em 23 de março de 2022.  
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.  
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 24 de março de 2021.

**CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS
----------------------------



Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Câmara Municipal de Icaraima, Poder Legislativo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Até o 2º Semestre de 2.020.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Icaraima, Poder Executivo, Estado do Paraná, Demonstrativo de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Janeiro a Fevereiro de 2021, Bimestre Janeiro-Fevereiro.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR Resolução Nº. 005/2021 Assinatura: Maria Helena, 28 de março de 2021.

Decreto Nº. 039/2021 Nomeia a Presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.



Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c) = (a+b) - (c) anterior. Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c) = (a+b) - (c) anterior. Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c) = (a+b) - (c) anterior. Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c) = (a+b) - (c) anterior. Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c) = (a+b) - (c) anterior. Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c) = (a+b) - (c) anterior. Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c) = (a+b) - (c) anterior. Rows for years 2020 to 2095.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), PREVISÃO INICIAL (b), PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS (d) = (a) - (b) - (c). Rows for years 2020 to 2095.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA Estado do Paraná DECRETO Nº 043/2021 SUMULA: Empessa Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o biênio 2021/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná CONTRATO Nº 23/2021 Contratante: Município de Perobal Contratado: VIGOR SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA Objeto: prestação de serviços de Saúde na área de PEDIATRIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos e Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná COMUNICAÇÃO INTERNA Perobal, 29 de março de 2021. Senhor Prefeito: Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 009/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado...

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná LEI Nº 2.981, DE 29 DE MARÇO DE 2021. SÚMULA: Inclui o "Dia do Pastor Evangélico" no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Pérola...

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná LEI Nº 2.981, DE 29 DE MARÇO DE 2021. SÚMULA: Inclui o "Dia do Pastor Evangélico" no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Pérola...

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAMA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Anexo IV da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo X da Lei nº 4.320/64

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows for various asset and liability categories.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows for various asset and liability categories.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows for various asset and liability categories.





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola** Exercício 2020  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Período: Dezembro/2020

**a. Quadro Principal**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>		<b>5.296.550,24</b>	<b>5.686.779,20</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		3.644.414,21	3.071.697,79
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropesqueira		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		665.554,37	883.172,27
Transferências recebidas	1FC	7,33	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		886.574,33	1.731.909,15
<b>Desembolsos</b>		<b>7.201.500,54</b>	<b>6.125.219,86</b>
Pessoal e Demais Despesas	2FC	6.679.845,20	5.801.286,57
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	45.413,29	42.738,95
Outros desembolsos operacionais		576.242,05	481.214,34
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>-2.004.950,30</b>	<b>-438.440,66</b>

  

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>17.548,98</b>	<b>5.124,99</b>
Adquirição de ativo não circulante	17.548,98	5.124,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-17.548,98</b>	<b>-5.124,99</b>

  

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II-III)**

Caixa e Equivalente de caixa inicial	-2.022.499,28	-443.565,65
Caixa e Equivalente de caixa final	6.959.436,67	7.445.608,27
Caixa e Equivalente de caixa final	5.255.128,29	6.959.436,67

**b. Quadros Anexos**

**QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	7,33	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>7,33</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	45.413,29	42.738,95
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>45.413,29</b>	<b>42.738,95</b>

**QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	6.679.845,20	5.601.266,57
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>6.679.845,20</b>	<b>5.601.266,57</b>

**QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 14 de abril de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ, ARTESANATO COM RECICLAGEM, MDF E PINTURAS, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, DANÇA, E APOIO PROFISSIONAL, Valor R\$: 232.006,00 (duzentos e trinta e dois mil e oito reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 - 3634-8000 Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.patrociniopar.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil ([www.blicompras.com](http://www.blicompras.com)) FONE: 41-3097-4600. São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2021.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 14 de abril de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ, ARTESANATO COM RECICLAGEM, MDF E PINTURAS, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, DANÇA, E APOIO PROFISSIONAL, Valor R\$: 232.006,00 (duzentos e trinta e dois mil e oito reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 - 3634-8000 Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.patrociniopar.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil ([www.blicompras.com](http://www.blicompras.com)) FONE: 41-3097-4600. São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de março de 2021.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, com o fornecedor NELCIDES ALVES DE OLIVEIRA 57100900930 - (NELCIDES CONSTRUÇÕES) CNPJ nº 14.211.000/01-50, no valor de R\$-32.988,08 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos). Onda da construção de um depósito de graduação em estrutura em alvenaria e concreto armado com área de 16,07 m2, a ser edificado no lote 12, 13 e 14 da quadra nº 02, loteamento Nossa Senhora de Fátima, na sede da cidade de Tapejara, Estado do Paraná, conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. O valor da contratação de R\$ - 32.988,08 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).  
Tapejara, 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal de Tapejara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 194, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tapejara, TAPEJARA - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fazer cessar a Portaria nº 313, de 01 de dezembro de 2020, publicada em 02/12/2020, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério a Srª Helena Maria Vainm segundo o estatuto, em decorrência de falecimento ocorrido em 18/03/2021, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 18/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, com o fornecedor NELCIDES ALVES DE OLIVEIRA 57100900930 - (NELCIDES CONSTRUÇÕES) CNPJ nº 14.211.000/01-50, no valor de R\$-32.988,08 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos). Onda da construção de um depósito de graduação em estrutura em alvenaria e concreto armado com área de 16,07 m2, a ser edificado no lote 12, 13 e 14 da quadra nº 02, loteamento Nossa Senhora de Fátima, na sede da cidade de Tapejara, Estado do Paraná, conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. O valor da contratação de R\$ - 32.988,08 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).  
Tapejara, 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal de Tapejara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 194, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tapejara, TAPEJARA - PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fazer cessar a Portaria nº 313, de 01 de dezembro de 2020, publicada em 02/12/2020, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério a Srª Helena Maria Vainm segundo o estatuto, em decorrência de falecimento ocorrido em 18/03/2021, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 18/03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 071, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 92.207,85 (noventa e dois mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
13.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R\$ 38.184,16  
Orgão.....07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 104) R\$ 15.000,00  
Orgão.....07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.34.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 104) R\$ 16.608,00  
Orgão.....07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 103) R\$ 16.528,05  
Orgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2032 PAIF - Proj. Integral à Família  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R\$ 253,86  
Orgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2031 Programa IGD - Plan. 001  
3.3.90.39.00.00.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 940) R\$ 3.561,87  
Orgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 933) R\$ 71,24  
TOTAL R\$ 92.207,85

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte ordem de recursos:  
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) R\$ 38.184,16  
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação básica R\$ 33.608,67  
103 - 2% Sobre Trib. Constitucionais Fundos R\$ 16.528,05  
934 - Bônus de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 253,86  
933 - Bônus de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$ 3.561,87  
R\$ 92.207,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 29 de março de 2021.

VALDIETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

Interante do Processo Seletivo Simplificado de Nº 01/2021.

**PORTARIA Nº 128/2021**

**SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e das outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para a presidência do primeiro, atuarem na avaliação e análise dos Currículos e Títulos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

**Presidente: ADRIANO HORN**, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 8.101.274-1 SESP/PR;

**Membro: WILLIAM REIS AGUIAR**, Auxiliar Administrativo do CIUENP, RG nº 7.910.651-7 SESP/PR;

**Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO FRANCO**, Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, CNP nº 246951, RG nº 9.674.845-0 SESP/PR;

**Membro: ALAIN BARROS CORREA**, Coordenador Médico, CRM-PR nº 27791, RG nº 7.811.541-6 SESP/PR;

**Art. 2º** Fica nomeado o Sr. Adriano Horn na função de Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

**Art. 3º** DELEGAR à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

**Art. 4º** As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e no site: [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).

Umuarama/PR, 29 de março de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Presidente do CIUENP

**ESTADO DO PARANÁ**

**Correção por Erro**

Processo Administrativo nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020.

Contrato de Fornecedor nº 04/2020.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.999/0001-58, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 104, Anexo 112, Centro, CEP 58.200-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº 04/2020, celebrado junto à empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, somente com percentual do salário mínimo, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a necessidade continuada da prestação de rastreamento e monitoramento de veículos do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total contratação - R\$ 18.145,00 (Dezoto mil cento e quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência - 12 (doze) meses.

Umuarama/PR, 29 de Março de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 043/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, empresa: HORTÓPOLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.842/0001-08, com sede à FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, nº 309, BONSUCESSO - 85045-010 na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SRANDALISE ZANINI, portador(a) do RG. Nº 10.089.350 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 060.697.569-16, residente e domiciliado à RUA SALDANHA MARINHO, Nº 495 AP 201, TRIANUM, UMUARAMA, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da modalidade de Pregão nº 02/2021, Processo nº 26, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Consta como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens da se pelo prezo zero abaixo do preço mínimo.

VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESSÃO VALOR ATUALIZADO

R\$ 22.830,00R\$ - 1.910,00 R\$ 20.920,00

Das Ratificações

Remanescem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 23.095.061/0001-39

Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total

01 CARNÊ BOVINA EM PEDACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO COR, CUIRADO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJEIRAS E 1.800,00 R\$ 28,36 R\$ 51.030,00

02 CARNÊ BOVINA EM PEDACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CUIRADO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJEIRAS E 2.000,00 R\$ 28,36 R\$ 56.720,00

03 CARNÊ BOVINA EM PEDACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CUIRADO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJEIRAS E 2.000,00 R\$ 28,36 R\$ 56.720,00

Valor Total Homologado - R\$ 121.905,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Encaminha-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Esse é o Município de Tapejara, em 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 23.095.061/0001-39

Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total

01 CARNÊ BOVINA EM PEDACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO COR, CUIRADO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJEIRAS E 1.800,00 R\$ 28,36 R\$ 51.030,00

02 CARNÊ BOVINA EM PEDACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CUIRADO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJEIRAS E 2.000,00 R\$ 28,36 R\$ 56.720,00

03 CARNÊ BOVINA EM PEDACOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CUIRADO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJEIRAS E 2.000,00 R\$ 28,36 R\$ 56.720,00

Valor Total Homologado - R\$ 121.905,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Encaminha-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Esse é o Município de Tapejara, em 29 de março de 2021

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Súmula: Aprova o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 18 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 18 de fevereiro de 2021.

Rosângela Guandalin  
Vice-Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DE PÉROLA - PR.**

**LOTE 01: REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA:**

**ITEM 01 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (DIURNO).**

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
mai/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
jun/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
jul/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
ago/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
set/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
out/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
nov/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
dez/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
jan/22	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
fev/22	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
mar/22	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
					Total 475.200,00

**ITEM 02 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO).**

Plantão/ Mês	Quantidade /horas/mês	Quantidade/PI antão Presencial 12 hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
mai/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
jun/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
jul/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
ago/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
set/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
out/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
nov/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
dez/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
jan/22	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
fev/22	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
mar/22	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
					Total 380.160,00

**LOTE 02 – REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA:**

**ITEM 01 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE FINAL DE SEMANA E FERIADOS – 12 HORAS**

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Valor Unitário hora plantão	Quantidade Plantão Presencial 12 hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
mai/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
jun/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
jul/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
ago/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
set/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
out/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
nov/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
dez/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
jan/22	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
fev/22	300	130,00	25	1.560,00	39.000,00
mar/22	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
abr/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
					Total 450.840,00

**LOTE 03 – REDE BÁSICA DE SAÚDE**

**ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR**

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/totai/ mês	Quant meses	Valor máximo R\$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	70,00	14.000,00	168.000,00
						Total 168.000,00

**ITEM 02: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR**

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas	Máximo de horas	Quant meses	Valor máximo R\$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	70,00	14.000,00	168.000,00
						Total 168.000,00

**ITEM 03: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR**

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/totai/ mês	Quant meses	Valor máximo R\$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	70,00	14.000,00	168.000,00
						Total 168.000,00

**ITEM 04: DENTISTA PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR**

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/ total/mês	Quant meses	Valor máximo R\$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	20,00	4.000,00	48.000,00
						Total 48.000,00

**LOTE 04 – ESPECIALIDADES**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pediatria	100	12	100,00	10.000,00	120.000,00
					Total 120.000,00

**ITEM 02: OBSTETRICIA E GINECOLOGIA**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ginecologia e Obstetricia	100	12	100,00	10.000,00	120.000,00
					Total 120.000,00

**ITEM 03: GERIATRIA E REUMATOLOGIA**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Geriatria	100	12	120,00	12.000,00	144.000,00
					Total 144.000,00

**ITEM 04: PERICIA MEDICA**

Especialidade	Máximo de pericias/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/Pericia	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pericia Medica	60	12	80,00	4.800,00	57.600,00
					Total 57.600,00

**ITEM 05: AUDITORIA MÉDICA HOSPITALAR**

Especialidade	Máximo de horas/mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/horas	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Auditoria Médica	30	12	200,00	6.000,00	72.000,00
					Total 72.000,00

**ITEM 06: PSIQUIATRIA**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Psiquiatria	100	12	60,00	6.000,00	72.000,00
					Total 72.000,00

**ITEM 07: EXAMES ULTRASSONOGRRAFIA**

Especialidade	Máximo de exames/mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/Exame	Valor máximo/Mês R\$	Valor máximo total/ano
Exames Ultrasonografia	160	12	80,00	12.800,00	153.600,00
					Total 153.600,00

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Laboratórios**

Especialidade	Quant/ Mês /ano	Valor máximo/ Mês R\$	Valor máximo total/ano
Exames laboratoriais-Atenção básica e hospitalar	12	20.000,00	240.000,00
			Total 240.000,00

**ITEM 09 - EXAMES FONOAUDIOLOGIA**

Especialidade	Máximo de exames/mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/Exame	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Exames Fonoaudiologia	20	12	70,00	1.400,00	16.800,00
					Total 16.800,00

**ITEM 10 - SERVIÇOS DE ANESTESIAS**

Especialidade	Máximo de anestesia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/ anestesia	Valor máximo/Mês R\$	Valor máximo total/ano
Anestésias	40	12	350,00	14.000,00	168.000,00
					Total 168.000,00

**ITEM 11 - PEQUENAS CIRURGIAS**

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pequenas Cirurgias	50	12	70,00	3.500,00	42.000,00
					Total 42.000,00

**ITEM 12 - CIRURGIAS GERAIS**

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	450,00	9.000,00	108.000,00
					Total 108.000,00

**ITEM 13 - REGULAÇÃO DE PROCESSOS MEDICAMENTOSOS**

Especialidade	Máximo de processo/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	125,00	2.500,00	30.000,00
					Total 30.000,00

**ITEM 14 - CIRURGIA OBSTETRICIA E GINECOLOGICA**

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	450,00	9.000,00	108.000,00
					Total 108.000,00

**ITEM 15 - SERVIÇOS RADIOLÓGICOS – RAO X**

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R\$	Valor máximo total/ano
Serviços de Raio X 24 horas por dia	12	15.000,00	180.000,00
			Total 180.000,00

**ITEM 16 - DIREÇÃO CLÍNICA**

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R\$	Valor máximo total/ano
Direção Clínica	12	6.000,00	72.000,00
			Total 72.000,00

**ITEM 17: ORTOPEDIA**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pediatria	100	12	100,00	10.000,00	120.000,00
					Total 120.000,00

**ANEXO II**

**TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL**

01	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 19,50
02	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	R\$ 23,00
03	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 24,50
04	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 4,00
05	ÁCIDO VALPROÍCO	R\$ 24,00
06	ÁCIDO VANIL MANDELÍCO	R\$ 18,00
07	ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP	R\$ 5,00
08	ALBUMINA	R\$ 6,00
09	ALDOLASE	R\$ 11,00
10	ALDOSTERONA	R\$ 23,00
11	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA / MUCOPROTEÍNA	R\$ 16,00
12	ALFAPETOPROTEÍNA	R\$ 25,00
13	AMILASE	R\$ 9,00
14	ANDROSTENEDIONA	R\$ 16,00
15	ANTI - DNA - HÉLICE SIMPLES	R\$ 16,00
16	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	R\$ 16,00
17	ANTI - ENA PAINEL	R\$ 20,00
18	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	R\$ 42,15
19	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	R\$ 42,15
20	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	R\$ 42,15
21	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA	R\$ 25,00
22	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG	R\$ 25,00
23	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGM	R\$ 25,00
24	ANTI - MITOCONDRIA	R\$ 17,00
25	ANTI - MÚSCULO ESTRIADO	R\$ 40,00
26	ANTI - MÚSCULO LISO	R\$ 17,00
27	ANTI - RNP	R\$ 25,00
28	ANTI - SCL - 70	R\$ 25,00
29	ANTI - SM	R\$ 25,00
30	ANTI - SS - A - (RO)	R\$ 25,00
31	ANTI - SS - B - (LA)	R\$ 25,00
32	ANTI - TIREOGLOBULINA	R\$ 18,00
33	ANTI - TPO - ANTICORPOS - ANTI-MICROSSOMAL	R\$ 23,00
34	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	R\$ 68,50
35	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	R\$ 72,50
36	ANTI - TROMBINA III	R\$ 34,00
37	ANTILOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R\$ 13,33

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

38	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ 40,00
39	ANTICORPOS ANTI SUPRA RENAL E CORTEX ADRENAL	R\$ 145,00
40	ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO	R\$ 26,50
41	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	R\$ 45,00
42	ANTÍESTREPTOLISINA O - ASLO	R\$ 5,00
43	APOLIPOPROTEÍNA A - I	R\$ 30,00
44	APOLIPOPROTEÍNA B	R\$ 30,00
45	APOLIPOPROTEÍNA E	R\$ 40,00
46	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	R\$

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**DECRETO Nº 69 de 26 de março de 2021.**

Altera o art. 2º e Anexo I e II do Decreto nº 19, de 01 de março de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto na Lei nº 2.115, de 01 de junho de 2015 e na Comunicação Interna da Secretaria Municipal da Saúde.

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 19, de 01 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Resolução nº 01/2021 de 18 de fevereiro de 2021, constante no Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único. O credenciamento independe de prévio procedimento licitatório, posto que a remuneração dos serviços será feita com base nas Tabelas indicadas no caput deste artigo, inviabilizando a competição, o que torna inexigível o certame, a teor do que reza o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações."

Art. 2º O Anexo I e II do Decreto nº 19, de 01 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

**VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I – DECRETO Nº 69/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DE PÉROLA - PR.**

**LOTE 01: REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA:**

**ITEM 01 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (DIURNO).**

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
mai/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
jun/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
jul/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
ago/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
set/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
out/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
nov/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
dez/21	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
jan/22	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
fev/22	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
mar/22	264	22	150,00	1.800,00	39.600,00
<b>Total</b>					<b>475.200,00</b>

**ITEM 02 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO).**

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12 hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
mai/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
jun/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
jul/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
ago/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
set/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
out/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
nov/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
dez/21	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
jan/22	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
fev/22	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
mar/22	264	22	120,00	1.440,00	31.680,00
<b>Total</b>					<b>380.160,00</b>

**LOTE 02 – REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA:**

**ITEM 01 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE FINAL DE SEMANA E FERIADOS – 12 HORAS**

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Valor Unitário hora plantão	Quantidade Plantão Presencial 12 hr	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
abr/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
mai/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
jun/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
jul/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
ago/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
set/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
out/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
nov/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
dez/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
jan/22	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
fev/22	300	130,00	25	1.560,00	39.000,00
mar/22	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
abr/21	288	130,00	24	1.560,00	37.440,00
<b>Total</b>					<b>450.840,00</b>

**LOTE 03 – REDE BÁSICA DE SAÚDE**

**ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR**

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/semanal	Máximo de horas/tota l/mês	Quant meses	Valor máximo R\$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	70,00	14.000,00	168.000,00
<b>Total</b>						<b>168.000,00</b>

**ITEM 02: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR**

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/semanal	Máximo de horas totais/mês	Quant meses	Valor máximo R\$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	70,00	14.000,00	168.000,00
<b>Total</b>						<b>168.000,00</b>

**ITEM 03: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR**

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/semanal	Máximo de horas/tota l/mês	Quant meses	Valor máximo R\$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	70,00	14.000,00	168.000,00
<b>Total</b>						<b>168.000,00</b>

**ITEM 04: DENTISTA PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR**

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/semanal	Máximo de horas totais/mês	Quant meses	Valor máximo R\$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	20,00	4.000,00	48.000,00
<b>Total</b>						<b>48.000,00</b>

**LOTE 04 – ESPECIALIDADES**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pediatria	100	12	100,00	10.000,00	120.000,00
<b>Total</b>					<b>120.000,00</b>

**ITEM 02: OBSTETRICIA E GINECOLOGIA**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ginecologia e Obstetria	100	12	100,00	10.000,00	120.000,00
<b>Total</b>					<b>120.000,00</b>

**ITEM 03: GERIATRIA E REUMATOLOGIA**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Geriatria	100	12	120,00	12.000,00	144.000,00
<b>Total</b>					<b>144.000,00</b>

**ITEM 04: PERÍCIA MÉDICA**

Especialidade	Máximo de pericias/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/Perícia	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Perícia Médica	60	12	80,00	4.800,00	57.600,00
<b>Total</b>					<b>57.600,00</b>

**ITEM 05: AUDITORIA MÉDICA HOSPITALAR**

Especialidade	Máximo de horas/mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/horas	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Auditoria Médica	30	12	200,00	6.000,00	72.000,00
<b>Total</b>					<b>72.000,00</b>

**ITEM 06: PSIQUIATRIA**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Psiquiatria	100	12	60,00	6.000,00	72.000,00
<b>Total</b>					<b>72.000,00</b>

**ITEM 07: EXAMES ULTRASSONOGRAFIA**

Especialidade	Máximo de exames/mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/Exame	Valor máximo/Mês R\$	Valor máximo total/ano
Exames Ultrasonografia	160	12	80,00	12.800,00	153.600,00
<b>Total</b>					<b>153.600,00</b>

**ITEM 08 - EXAMES LABORATORIAIS (Dois Laboratórios)**

Especialidade	Quant/ Mês /ano	Valor máximo/ Mês R\$	Valor máximo total/ano
Exames laboratoriais-Atenção básica e hospitalar	12	20.000,00	240.000,00
<b>Total</b>			<b>240.000,00</b>

**ITEM 09 - EXAMES FONOAUDIOLOGIA**

Especialidade	Máximo de exames/mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/Exame	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Exames Fonoaudiologia	20	12	70,00	1.400,00	16.800,00
<b>Total</b>					<b>16.800,00</b>

**ITEM 10 - SERVIÇOS DE ANESTESIAS**

Especialidade	Máximo de anestesia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/ anestesia	Valor máximo/Mês R\$	Valor máximo total/ano
Anestésias	40	12	350,00	14.000,00	168.000,00
<b>Total</b>					<b>168.000,00</b>

**ITEM 11 - PEQUENAS CIRURGIAS**

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pequenas Cirurgias	50	12	70,00	3.500,00	42.000,00
<b>Total</b>					<b>42.000,00</b>

**ITEM 12 - CIRURGIAS GERAIS**

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	450,00	9.000,00	108.000,00
<b>Total</b>					<b>108.000,00</b>

**ITEM 13 - REGULAÇÃO DE PROCESSOS MEDICAMENTOSOS**

Especialidade	Máximo de processo/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	125,00	2.500,00	30.000,00
<b>Total</b>					<b>30.000,00</b>

**ITEM 14 - CIRURGIA OBSTETRICIA E GINECOLÓGICA**

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Cirurgias Gerais	20	12	450,00	9.000,00	108.000,00
<b>Total</b>					<b>108.000,00</b>

**ITEM 15 - SERVIÇOS RADIOLÓGICOS – RAO X**

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R\$	Valor máximo total/ano
Serviços de Rolo X 24 horas por dia	12	15.000,00	180.000,00
<b>Total</b>			<b>180.000,00</b>

**ITEM 16 - DIREÇÃO CLÍNICA**

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R\$	Valor máximo total/ano
Direção Clínica	12	6.000,00	72.000,00
<b>Total</b>			<b>72.000,00</b>

**ITEM 17: ORTOPEDIA**

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R\$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ortopedia	100	12	100,00	10.000,00	120.000,00
<b>Total</b>					<b>120.000,00</b>

**ANEXO II – DECRETO Nº 69/2021.**

**TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL**

01	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 19,50
02	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	R\$ 23,00
03	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 24,50
04	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 4,00
05	ÁCIDO VALPRÓICO	R\$ 24,00
06	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO	R\$ 18,00
07	ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP	R\$ 5,00
08	ALBUMINA	R\$ 6,00
09	ALDOLASE	R\$ 11,00
10	ALDOSTERONA	R\$ 23,00
11	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA / MUCOPROTEÍNA	R\$ 16,00
12	ALFAFETOPROTEÍNA	R\$ 25,00
13	AMILASE	R\$ 9,00
14	ANDROSTENEDIONA	R\$ 32,00
15	ANTI - DNA - HÉLICE SIMPLES	R\$ 16,00
16	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	R\$ 16,00
17	ANTI - ENA PAINEL	R\$ 20,00
18	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	R\$ 42,15
19	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	R\$ 42,15
20	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	R\$ 42,15
21	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA	R\$ 25,00
22	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG	R\$ 25,00
23	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGM	R\$ 25,00
24	ANTI - MITOCÔNDRIA	R\$

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 - ID Nº 2078  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM CERRADO, CRIALIS E CANNIBÓIS  
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ROGERIO SCHEAVAO 02235940919, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador ROGERIO SCHEAVAO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
 Aditivase ao valor do contrato a quantia de R\$ 15.892,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e dois reais), passando o seu valor para R\$ 79.692,00 (setenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais).  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
 Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2021.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.  
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.  
 Tapira (PR), 29 de Março de 2021.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 ROGERIO SCHEAVAO  
 ROGERIO SCHEAVAO 02235940919  
 Contratada  
 Testemunhas:  
 NOME: \*\* Elotech \*\*  
 RG: 2903/2021  
 CPF: Pág. 1/1  
 NOME: \*\* Elotech \*\*  
 RG: 2903/2021  
 CPF: Pág. 1/1

## MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 Exercício: 2021

### Decreto nº 1941/2021 de 24/03/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
288 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>60.000,00</b>	

#### Artigo 2º

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.034.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
321 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>60.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021  
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº 12.009.  
 CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação.  
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIANA BOZZANO PERECIN	1º	100,0
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CARLOS LEANDRO DELLA FLORA	1º	90,0
ASSISTENTE SOCIAL	EDIMARA ROCHA LOPES	1º	95,0
ENGENHEIRO CIVIL	RENAN MARCHINI	1º	95,0
MOTORISTA	CARLOS DOS SANTOS	2º	80,0
MOTORISTA LUIZ CARLOS PEREIRA		1º	85,0
PSICÓLOGO 40 HORAS	KAMILA MOREIRA SCACO	1º	80,0
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	LEANDRO DE CARIS REIS	1º	80,0

Tapira PR, 29 de março de 2021.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA DE 1º QUALIDADE	2.700,00	RS 8,35	RS 22.545,00
13	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE 1º QUALIDADE	2.700,00	RS 10,85	RS 29.295,00
27	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	2.100,00	RS 7,82	RS 16.422,00
31	FARELO DE MILHO FINO - PCT C/1KG	1.300,00	RS 3,92	RS 5.096,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO - PVC 900 ML CAIXA COM 20 UNIDADES	2.100,00	RS 7,94	RS 16.674,00
40	OVO BANDEJA COM 30 UNIDADES	1.200,00	RS 17,90	RS 21.480,00
47	MARGARINA COM SAL POTE COM 500 GR	1.200,00	RS 5,25	RS 6.300,00

Valor Total Homologado - **R\$ 113.087,00 (cento e treze mil e oitenta e sete reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021-PMX  
 TOMADA DE PREÇO 06/2020  
 CONTRATANTE: Município de Xamburé, Estado do Paraná, com sede à Avenida Roque Gonzales, nº 480, centro, CEP: 87.535-000, inscrito no CGC/ME nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DECIO JARDIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 725.366-4 e do CPF/ME nº 209.220.949-34 e  
 CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
 OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, na via urbana do Distrito de Casa Branca, Município de Xamburé/PR, 418,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, subleito, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, servicos de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.  
 VALOR: R\$ 44.915,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quinze reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 1º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2021.  
 FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.  
 Xamburé, 25 de março de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 O Município de Xamburé, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº 17/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021. OBJETO: Aquisição de geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com espessura de 1,0mm, lisa, devidamente instalada, para o Aterro Sanitário deste Município de Xamburé/PR. Recebimento das propostas: até as 08h45min de 14/04/2021. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 14/04/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 14/04/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço/Global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzales, 480, CEP: 87.535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xamburé/PR, 29/03/2021.  
 Dorival Pereira da Silva  
 Pregoeiro  
 Decio Jardim  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 1 KG	120,00	RS 6,97	RS 836,40
3	ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - PACOTE COM 5 KG	1.778,00	RS 24,96	RS 44.378,88
8	CANELA EM PO - PC C/ 10 G	70,00	RS 1,47	RS 102,90
9	CANJICA EM MILHO - PCT C/ 500 GR	150,00	RS 2,44	RS 366,50
17	COLORIFICO EM PÓ FINO, PACOTE COM 500 GRAMAS	260,00	RS 4,37	RS 1.136,20
18	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE COM 7 GRAMAS	70,00	RS 1,78	RS 124,60
19	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - UND C/ 2 KG	160,00	RS 19,50	RS 3.120,00
20	EXTRATO DE TOMATE - CX C/ 12 UNID DE 850 GR CADA	960,00	RS 8,88	RS 8.528,80
21	FARELO DE ARROZ COM VITAMINA - LATA 400 GR	30,00	RS 10,97	RS 329,10
22	FARELO DE MILHO COM VITAMINA - LATA 400 GR	30,00	RS 10,97	RS 329,10
23	FARELO DE MULTICEREAIS COM VITAMINA - LT400 GR	50,00	RS 10,97	RS 548,50
24	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE C/1KG	230,00	RS 3,83	RS 880,90
25	FARINHA DE MILHO - PC C/ 1 KG	180,00	RS 5,48	RS 986,40
26	FARINHA DE TRIGO - PCT 5 KG	200,00	RS 14,93	RS 2.986,00
29	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, UNIDADE COM 250 GRAMAS	160,00	RS 6,63	RS 1.060,80
30	FOLHA DE LOURO, UNIDADE COM 4 GR	150,00	RS 1,58	RS 237,00
32	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA (MASSA PARA TAPIOCA) - PACOTE COM 1 KG	100,00	RS 6,97	RS 697,00
34	LEITE UHT, LONGA VIDA, ZERO LACTOSE	260,00	RS 3,88	RS 1.008,80
36	MILHO PARA PIROCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	180,00	RS 3,88	RS 698,40
37	MILHO VERDE CONSERVA - LATA 2 KG	160,00	RS 19,50	RS 3.120,00
39	OREGANO EM PACOTE C/ 100 GR	160,00	RS 5,88	RS 940,80
43	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	500,00	RS 1,47	RS 735,00
45	VINAGRE DE ALCOOL - UM 750 ML	400,00	RS 1,93	RS 772,00
46	AGULHA CRISTAL ESPECIAL PCT 5 KG	480,00	RS 13,88	RS 6.662,40
48	SARDINHA EM LATA - 250 GR	500,00	RS 9,87	RS 4.935,00
49	CHA ERVA MATE - QUEIMADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GR	100,00	RS 6,96	RS 696,00
50	CHOCOLATE EM PÓ, PACOTE COM 500 GRAMAS	800,00	RS 3,96	RS 3.168,00
51	CANJICA AMARELA - PC C/ 500G	200,00	RS 2,77	RS 554,00
52	BISCOITO AGUA E SAL, COM 20 UNIDADES DE 400 GR CADA	200,00	RS 3,97	RS 794,00
53	BISCOITO DOCE SABOR COCO, CAIXA COM 20 UNIDADES	100,00	RS 3,97	RS 397,00
54	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, CAIXA COM 20 UNIDADES	100,00	RS 3,97	RS 397,00

55	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, CAIXA COM 20 UNIDADES - ZERO LACTOSE	100,00	RS 4,88	RS 488,00
56	MACARRÃO ESPAGUETE PCT DE 1 KG	1.100,00	RS 6,47	RS 7.117,00
57	MACARRÃO PARAFUSO - PCT COM 1 KG	1.100,00	RS 6,47	RS 7.117,00
58	MACARRÃO PICADO - PCT DE 1 KG	1.100,00	RS 6,47	RS 7.117,00

Valor Total Homologado - **R\$ 113.361,98 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	PAO FRANCIS - UNIDADE COM 50 GRAMAS	2.500,00	RS 12,50	RS 31.250,00

Valor Total Homologado - **R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de março de 2021.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO DE CABECA DE 1ª QUALIDADE	200,00	RS 24,97	RS 4.994,00
4	BANANA MAÇA EM PEÇAS - 1ª QUALIDADE	300,00	RS 6,87	RS 2.061,00
5	BANANA NÁNICA EM PEÇAS DE 1ª QUALIDADE	5.500,00	RS 3,98	RS 21.890,00
6	BATATA LISA 1ª QUALIDADE	1.800,00	RS 6,87	RS 12.366,00
7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	1.200,00	RS 3,57	RS 4.284,00
8	CEBOLA, COMPACTA E FIRME DE 1ª QUALIDADE	1.000,00	RS 4,59	RS 4.590,00
15	CENOURA SEM RAMA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	1.200,00	RS 2,48	RS 2.976,00
16	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	1.200,00	RS 4,77	RS 5.724,00
28	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO PASTA	25,00	RS 15,94	RS 398,50
33	LARANJA PERA, FRESCA, GRAUDA, PRIMEIRA QUALIDADE	5.500,00	RS 2,36	RS 12.980,00
35	MACA GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	5.300,00	RS 6,98	RS 36.994,00
42	REPOLHO LISO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE	1.800,00	RS 2,46	RS 4.428,00
44	TOMATE CAQUI DE 1ª QUALIDADE	2.000,00	RS 5,89	RS 11.780,00

Valor Total Homologado - **R\$ 125.465,50 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 A Prefeitura do Município de Xamburé, através de seu Pregoeiro nomeado através da Portaria Nº 77/2021, torna público que se acha aberta no Departamento de Licitações e Contratos, a licitação abaixo relacionada:  
 PROCESSO Nº 01/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2021 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ - PREVIX  
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em suporte, parametrização e orientação na geração e envio das remessas mensais do SIM/AM, SIM-AP e da PCA – junto ao TCE/PR, CADPREV da Previdência Social, elaboração de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022) referente a PPA (Plano Plurianual - 2022/2024), suporte contábil e realização de Audiências Públicas do PREVIX, entre outros. Descrição detalhada no anexo I do edital.  
 ENTREGA DOS ENVELOPES: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 15/04/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xamburé, com endereço na Av. Roque Gonzales, 480, Cep. 87.535-000. Fone: (44) 3632-1306, Xamburé/PR.  
 AQUISIÇÃO DO EDITAL:  
 O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xamburé, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambure.pr.gov.br  
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xamburé, Estado do Paraná.  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 - Ramal 213.  
 Xamburé, 29/03/2021.  
 Dorival Pereira da Silva  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pregão 07/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2021  
 Pelo presente Termo de Homologação, o

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Feveiro

Table with columns: RECURSOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

Table with columns: BENEFÍCIOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, BENEFÍCIOS DE SEGURIDADE SOCIAL, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O FIM DO BIMESTRE. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS), DESPESAS CORRENTES, Pessoal e Encargos Sociais, etc.

Fonte: Sistema Anade Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:30:33.
\* O déficit será apurado após a declaração a nota fiscal e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O FIM DO BIMESTRE. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS), DESPESAS CORRENTES, Pessoal e Encargos Sociais, etc.

Fonte: Sistema Anade Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:30:33.
\* O déficit será apurado após a declaração a nota fiscal e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021. Período: Janeiro a Fevereiro
Emissão: Consolidado
Table with columns: ATIVIDADES, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Saldo a Liquidar.

Fonte: Sistema Anade Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:30:33.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Feveiro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS), ADMINISTRAÇÃO, Planejamento e Organização, etc.

Fonte: Sistema Anade Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:32:48.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include ADMINISTRAÇÃO, Administração Financeira, Contabilidade, etc.

IVAN REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 492.820.779-34; HAROLDO BREHM, Secretário de Finanças; Luciana Silveira Góis de Almeida, Controlador Interno, CPF: 031.472.359-55; CLAUDEIMR DOS SANTOS, Contador CRC/PR 0433020, CPF: 031.472.359-55.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Feveiro

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETIVADOS EM 2021. Rows include TOTAL DE ATIVOS, Ativos Controlados pela SPE, etc.

Fonte: Sistema Anade Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:38:50.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO ATUAL (2021), 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030. Rows include DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, EXCETO ESTANTES NÃO DEPENDENTES (I) - (II) - (1) - (2), etc.

Fonte: Sistema Anade Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:38:50.

IVAN REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 492.820.779-34; HAROLDO BREHM, Secretário de Finanças; Luciana Silveira Góis de Almeida, Controlador Interno, CPF: 031.472.359-55; CLAUDEIMR DOS SANTOS, Contador CRC/PR 0433020, CPF: 031.472.359-55.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Feveiro

Table with columns: ESPÉCIE/RECEITA, Março/2020, Abril/2020, Maio/2020, Junho/2020, Julho/2020, Agosto/2020, Setembro/2020, Outubro/2020, Novembro/2020, Dezembro/2020, Total. Rows include RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL), RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) - (I) - (II), etc.

Fonte: Sistema Anade Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:32:19.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS, Receita de Alienação de Imóveis, Receita de Alienação de Bens Móveis, etc.

Fonte: Sistema Anade Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:32:19.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Feveiro
Table with columns: RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.), RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) - (I) - (II), RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) - (I) - (II) - (1) - (2), etc.

Fonte: Sistema Anade Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:34:38.

IVAN REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 492.820.779-34; HAROLDO BREHM, Secretário de Finanças; Luciana Silveira Góis de Almeida, Controlador Interno, CPF: 031.472.359-55; CLAUDEIMR DOS SANTOS, Contador CRC/PR 0433020, CPF: 031.472.359-55.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Em Reais			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.370.548,00	959.697,16	1.410.850,84
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.482,32	173.466,80	5.844.015,52
Investimentos	4.937.482,32	54.693,88	4.882.788,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.080.000,00	118.772,92	961.227,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.017.482,32	173.466,80	5.844.015,52
<b>RESULTADO PARA APLURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>3.646.934,32</b>	<b>(786.236,36)</b>	<b>4.433.164,68</b>

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/03/2021, às 16:34:41.

\* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM  
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida  
Controlador Interno  
CPF: 031.472.359-55  
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS  
Contador CRC/PR 043302/O

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS				
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
(a)	(b)	Até 1º Bimestre (b1)	(b2)	(c) = (b1+b2)/a*100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	7.382.000,00	7.382.000,00	842.406,47	11,41
1.1- IPTU	1.950.000,00	1.950.000,00	54.791,10	2,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	3.056,22	0,21
1.2- Receita Resultante de Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	51.732,88	10,35
1.2.1- ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	208.383,76	16,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	208.383,76	16,03
1.3- Receita Resultante de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.280.000,00	2.280.000,00	380.072,71	16,67
1.3.1- ISS	2.220.000,00	2.220.000,00	372.823,75	16,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	7.248,96	12,08
1.4- Receita Resultante de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.852.000,00	1.852.000,00	199.158,90	10,75
1.4.1- IRRF	1.852.000,00	1.852.000,00	199.158,90	10,75
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.550.000,00	48.550.000,00	9.472.253,46	19,51
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	4.486.120,75	20,44
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	4.486.120,75	22,48
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e e alínea c	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	3.558.109,97	16,17
2.2.1- ICMS-Desoneração - LC nº70/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Cota-Parte IPI-Expectação	350.000,00	350.000,00	59.306,61	16,95
2.2.3- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	71.377,67	4,46
2.2.4- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.259.336,38	49,51
2.2.5- Cota-Parte IRPF-Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	55.932.000,00	55.932.000,00	10.314.657,93	18,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
(a)	(b)	Até 1º Bimestre (b1)	(b2)	(c) = (b1+b2)/a*100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.900,00	4.900,00	227,40	4,65
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.468.400,00	1.468.400,00	230.037,56	15,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	156.589,95	19,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	668.400,00	668.400,00	73.258,02	11,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	118,69	1,47
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	800,00	800,00	101,81	12,73
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	800,00	800,00	101,81	26,23
8-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.526.100,00	1.526.100,00	230.326,86	15,09

RECEITAS DO FUNDEB				
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
(a)	(b)	Até 1º Bimestre (b1)	(b2)	(c) = (b1+b2)/a*100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.310.000,00	9.310.000,00	1.894.450,66	20,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	99.224,10	2,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	711.621,95	16,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Expectação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	11.861,70	16,95
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	320.000,00	320.000,00	14.255,51	4,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	257.466,80	49,51
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.507.500,00	9.507.500,00	1.991.429,14	20,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.991.427,55	20,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	141,61	1,89
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	190.000,00	190.000,00	97.037,49	51,07
13-RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - (6) - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	190.000,00	190.000,00	97.037,49	51,07
14-RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) - (6) - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB				
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
(a)	(b)	Até 1º Bimestre (b1)	(b2)	(c) = (b1+b2)/a*100
15-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.706.000,00	5.706.000,00	1.280.099,19	22,43
15.1- Com Educação Infantil	3.386.000,00	3.386.000,00	662.065,04	19,79
15.2- Com Ensino Fundamental	2.320.000,00	2.320.000,00	618.034,15	26,64
16-OUTRAS DESPESAS	3.801.500,00	3.801.500,00	401.227,21	10,55
16.1- Com Educação Infantil	1.441.500,00	1.441.500,00	79.778,30	5,53
16.2- Com Ensino Fundamental	2.360.000,00	2.360.000,00	321.448,91	13,62
17-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (15+16)	9.507.500,00	9.507.500,00	1.681.326,40	17,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	16.1- FUNDEB 60%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	17.1- FUNDEB 60%	348.241,55
17.2- FUNDEB 40%	17.2- FUNDEB 40%	209.330,69
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		557.572,24

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.333.068,85
19.1- Mínimo de 40% do FUNDEB no Remanejamento do Magistério (15 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%		23,91
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remanejamento do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%		13,12
19.3- Mínimo de 5% em Aplicação no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		33,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTES		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		348.241,55
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2021		348.241,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	%
			Até 1º Bimestre (e)	(f) = (e/d)*100	Até 1º Bimestre (g)	(h) = (g/d)*100			
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.413.000,00	6.413.000,00	766.535,01	11,79	763.871,38	11,77			
22.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	4.787.000,00	4.787.000,00	732.843,34	15,31	732.843,34	15,31			
22.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	1.646.000,00	1.626.000,00	333.691,67	20,52	331.027,04	20,36			
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.158.500,00	9.021.740,00	1.308.606,04	14,31	1.252.895,03	13,89			
23.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	4.720.000,00	4.720.000,00	948.483,06	20,09	948.483,06	20,09			
23.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	4.438.500,00	4.301.740,00	360.122,98	8,14	304.411,97	6,88			
23.3 (-) Dedução de Despesa indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
25- ENSINO SUPERIOR	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.042.000,00	15.987.800,00	2.075.141,05	12,99	2.016.766,41	12,63			

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL									
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	%
			Até 1º Bimestre (e)	(f) = (e/d)*100	Até 1º Bimestre (g)	(h) = (g/d)*100			
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12) - (18)									
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO									
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									
32- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									
34- CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44)									
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)									
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 35)									
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (1) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%									

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	%
			Até 1º Bimestre (e)	(f) = (e/d)*100	Até 1º Bimestre (g)	(h) = (g/d)*100			
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	808.000,00	808.000,00	20,90	0,00	20,90	0,00			
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	711.600,00	718.900,00	71.212,25	9,91	0,00	0,00			
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.519.600,00	1.546.900,00	71.233,15	4,64	20,90	0,00			
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.561.600,00	17.534.700,00	2.146.374,20	12,24	2.016.767,31	11,50			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			
RESTOS A PAGAR DE DES			

# Publicações Regais

## MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR Relatório Resumo da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: REVENHOS, RECEITAS, DESPESAS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO, Meta Realizada em função de metas físicas da LDO (R\$), Resultado Operante Aft Fevereiro/21, % em Relação à Meta (R\$).

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR DEBITO E MINISTÉRIO PÚBLICO, Descrição, Cam. Aft Fevereiro, Pag. Aft Fevereiro, Saldo a pagar.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Operante Aft Fevereiro, Limite Constitucional Anual, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Aft Fevereiro.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL, Valor Operante Aft Fevereiro, Saldo Não Realizado.

Table with columns: PROJEÇÃO ANUAL DO REGIMENS DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 1º Exercício, 2º Exercício, 3º Exercício.

Table with columns: RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, Valor Operante Aft Fevereiro, Saldo Realizar.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Operante Aft Fevereiro, % Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Aft Fevereiro.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, Valor Operante no Exercício Corrente.

FONTE: Sistema Anacleto - IMP, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Emissão: 29/03/2021, às 16:41:48.

NOTA: IIVAN REIS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 492.820.779-34 HANOLDO BREHM Secretário de Finanças Luciana Silveira Góes de Almeida Controlador Interno CPF: 031.472.399-55 Porteira: 107192017 CLAUDEMIR DOS SANTOS Contador CRC/PR 04302/0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação nº 1.642.664-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.629.279-27, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro lado, a empresa A. R. DE BARRIOS - INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/0001-45, com estabelecimento à Avenida Trindades, nº 15, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone e contato (41)9824-1660, representada neste ato por Anderson Luiz Ricci de Barros, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG sob o nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrita(a) no CPF/MF sob o nº 006.623.599-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019, oriundo do CONVITE Nº 004/2019, com as seguintes condições:

Table with columns: Ordem, Descrição, Unidade, Quant. Aditivada, Valor Unit. (R\$), Valor Total Aditivado.

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do CONVITE Nº 004/2019, bem como a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantagemidade à Administração Pública observada a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao uso licitado, conforme tabela anexada:

PROCESO ADMINISTRATIVO 13/2021 Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 1º da Lei Estadual nº 16.807/6 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 01606, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) licitante(s):

Table with columns: Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Valor Total Homologado - R\$ 623.000,00. O presente Termo Aditivo, em conformidade com as providências cabíveis. Tunearas do Oeste, 29 de março de 2021. Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná 76.247.329/0001-13 RUA SANTA CATARINA, 409 - CENTRO - 86513-000 - CEP 87400-000 Exercício: 2021 CROMOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Table with columns: Receita Corrente, Receitas de Capital, Despesa de Capital, Receitas de Capital, Despesa de Capital, Receitas de Capital, Despesa de Capital.

TOTAL DA RECEITA 7.013.728,62 7.013.728,62 7.013.728,62 7.013.728,62 7.013.728,62 7.013.728,62 42.082.371,87 TOTAL DA DESPESA 6.764.254,68 6.764.254,68 6.764.254,68 6.764.254,68 6.764.254,68 6.764.254,68 41.986.848,00

Table with columns: DIFERENÇA, 249.473,94 249.473,94 249.473,94 249.473,94 249.473,94 249.473,94 1.496.848,00

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito RUBENS BARBOSA DE MATOS Contador ALMIR MATOS Tesoureiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE CONTRATADO: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços com o seguinte objeto:

- 1)Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário, junto ao IAT/ERUMU, compreendendo: •Elaboração de Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos. •Relatório da situação atual da coleta seletiva. •Relatório de atendimento as condicionantes, entre outros documentos, e;

2)Sistema de Licença Ambiental Simplificada para Barragem de Triagem de resíduos junto ao IAT/ERUMU, compreendendo: •Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos, •Plano de Controle Ambiental, entre outros documentos administrativos que forem necessários.

VALOR: R\$ 6.000,00 FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Dispensa de Licitação nº 06/2021-PMX, ratificada em 23/03/2021, sendo dispensada com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. XAMBRE, PR 29 de março de 2021 DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal de XambRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE CONTRATADO: AGRIO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços agrônomo para atuar na área técnica, emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), bem como demais legislações aplicáveis a modalidade Pregão e aos contratos públicos de aquisição urbana.

A contratação deverá orientar de forma correta para a readequação do aterro, bem como autorizar o produtor a fazer a manutenção necessária para a manutenção do mesmo pelos próximos 12 (doze) meses. Ainda, deverá orientar e acompanhar, caso necessário, toda a regularização da questão documental junto aos órgãos públicos como Instituto Água e Terra (IAT) e Ministério Público, incluindo emissão de ART e quaisquer outros documentos para a total regularização do Aterro.

FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA TAMBÉM, O MONITORAMENTO DE BAGAGENS DE CHURME fazendo sua recirculação, além do acompanhamento do viveiro municipal na produção de mudas nativas. A empresa contratada deverá ainda, emitir relatórios mensais sobre a situação do aterro e demais serviços que forem prestados. Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá disponibilizar um profissional da área para visita técnica no Aterro Sanitário Municipal, bem como no Viveiro de Mudas nativas, para prestar acompanhamento e execução quando pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de XambRE, Estado do Paraná. VIGÊNCIA: 26/03/2021 à 25/03/2022 VALOR: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Pregão Presencial nº 03/2021 e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis a modalidade Pregão e aos contratos públicos. XAMBRE, PR 29 de março de 2021 DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal de XambRE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE/PR

ESTADO DO PARANÁ Escarcenamento e alteração de edital Pregão Eletrônico nº 08/2021 XambRE/PR, 29 de março de 2021.

O item 21 - "Tótem para instalação para álcool em gel ou sabonete líquido..." será construída a seguinte descrição: "TÓTEM DISPLAY PARA ALCOOL GEL, C/ DISPENSER E PEDAL" - Base construída em tubo 30x30, na pintura em acabamento em sapata em polipropileno, com pintura eletrostática em epóxi, pedaleira em aço carbono 1020, coluna central metal, diâmetro de 3 polegadas na etapa 1, 20,5 A 1 1020. Capacidade do produto, frasco / válvula de 500ml, conforme foto anexa.

Permanecem inalteradas demais condições do edital.

Derival Pereira da Silva Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021 A Prefeitura do Município de XambRE, com sede na Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP: 87358-000, Cxpo. em conformidade com a Lei nº 8666/1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Chamamento Público para o objeto e credenciamento de pessoa jurídica na área de PSICOTECNIA para atendimento no Setor Municipal de Assistência Social (SMAS) - no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em caráter complementar ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Interessados em participar poderão se inscrever a partir do dia 20/03/2021, na Prefeitura de Município de XambRE, no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

23.Os serviços devem ser prestados ordinariamente de forma remota na sede da proponente, e uma vez por semana presencialmente com visita técnica na sede da Prefeitura do Município de XambRE, ou sempre que for solicitado, mediante a apresentação prévia de 5 dias úteis. 28.Serviços de Engenharia Civil exclusivamente na elaboração de projetos complementares de obras civis, projetos de pavimentação (inclusive capeamento), paisagismo, ornamentação, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros, e suas respectivas ART's, bem como acompanhamento visando a aprovação dos projetos de interesse do Município nos órgãos federais e estaduais competentes, a ser executado na sede da Prefeitura do Município de XambRE, ou no local a ser indicado pela Administração. (Caso o Município indique outro local para entrega de projeto, o mesmo arcará com as despesas com transporte, hospedagem e alimentação). ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09h00 horas do dia 12/04/2021, no endereço informado no Edital. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico situado na Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP: 87358-000 - fone: (44) 36321306, XambRE, Estado do Paraná. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio do Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitação e Contratos, na Prefeitura do Município de XambRE, no endereço informado no Edital. O Edital poderá ser adquirido por meios eletrônicos, no site do Departamento de Licitação e Contratos, no endereço eletrônico: www.xambRE.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas, no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço eletrônico: (44) 3632 - 1306 - XAMBRE, 21/03/2021. XambRE/PR, 29 de março de 2021. Derival Pereira da Silva Prefeito Municipal de XambRE





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA 2ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.**

PROTÓCOLO: 17.428.557.4

Considerando o que prescreve o artigo 241 e o parágrafo único do artigo 23, ambos da Constituição Federal, e o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Palácio do Iguape, Praça Nossa Senhora do Socorro, nº 7, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.418.362/0001-28, para SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua Desembargador de Barros, nº 1396, Edifício Carlos Mariani de Ruyter, CEP: 81030-090, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-61, sendo ato representado por seu titular, ROMULO MARINHO SOARES, doravante denominado PRIMEIRO CONVENIENTE, em ato de intervenção da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PM/PR), com sede na Avenida Mariscal Francisco Reston, nº 1.401, CEP: 82228-110, Curitiba, Paraná, sendo ato representado pelo Sr. Comandante-Geral, Coronel QOPM HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, doravante denominado INTERVENIENTE e o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP: 81701-130, Umuarama, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.247.378/0001-08, representado pelo Sr. Prefeito CELSO LUZ POZZOBOM, doravante denominado SEGUNDO CONVENIENTE, com sede na Avenida Brasil, nº 1.127, 122-0203-PM e inscrita no CNPJ sob o nº 209.254.153-22, sendo Prefeito Avulso Municipal, residente e domiciliado na Rua Misses Garcia, nº 5143, Zona I, Umuarama, Paraná, doravante denominado SEGUNDO CONVENIENTE, RESOLVEM celebrar o presente Convênio de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**OPERACIONAL**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação do seu extrato e do extrato de seu respectivo Plano de Trabalho, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em havendo interesse das partes envolvidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA**

Faculta-se às partes denunciar o presente Termo, a qualquer tempo, desde que o denunciante comunique o outro sujeito da relação jurídica por escrito, respeitada a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Assegura-se às partes o direito de rescindir o presente Termo, em razão do descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS**

Operando-se a extinção do presente Convênio em face do decurso do prazo de vigência, de denúncia ou rescisão, competirá ao PRIMEIRO CONVENIENTE, devolver ao SEGUNDO CONVENIENTE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias e por ato reduzido a termo, o bem disponibilizado nos termos desta ação, sendo aquele o responsável por eventuais danos, exceto os decorrentes de desgaste natural pelo uso ou provenientes de caso fortuito ou força maior.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O PRIMEIRO CONVENIENTE arcará inclusive com eventuais prejuízos suportados pelo SEGUNDO CONVENIENTE em face de terceiros com quem tenha contratado a posse do bem.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORTO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, capital do Estado, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste Convênio, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para plena eficácia jurídica, o ESTADO DO PARANÁ, pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, o 2º PELOTO da 2ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA (BPFron) e o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por seus representantes legais, datam e assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Curitiba, de de

**ROMULO MARINHO SOARES**  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

**CELSO LUZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal de Umuarama

**Coronel QOPM HUDSON LEONCIO TEIXEIRA**  
 Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná

**Major QOPM ANDRÉ CRISTIANO DORECKI**  
 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão da Polícia de Fronteira - BPFron

1ª Testemunha

2ª Testemunha

**ANEXO I DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0069/2021**

**PLANO DE TRABALHO**

De conformidade com as determinações do art. 134, da Lei Estadual nº 15.806/07, apresenta-se a seguinte proposta de PLANO DE TRABALHO:

**1. DO OBJETO**

Para o cumprimento do objeto do Convênio nº 0069/2021 de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Umuarama, fica estabelecido o presente Plano de Trabalho/Ação que complementa a Cláusula Segunda de referido acordo:

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Aumentar a capacidade de policiamento realizado pelo BPFron na região noroeste do Estado visando o policiamento na fronteira e em especial nas regiões do distrito dos Rios, fortalecendo ainda mais o desempenho e combate ao crime realizado pela unidade.

2.2 Realizar o convênio como segunda malha através de policiamento especializado a toda a região de responsabilidade de operação do pelotão através do policiamento ostensivo.

**3. DA CRIAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

3.1 Este Termo de Cooperação Técnica e Operacional tem como objetivo, propiciar a instalação do Pelotão de policiamento de fronteira que dará atendimento à área de circunscrição do município de Umuarama e aos municípios da região noroeste da fronteira, conforme mapa descritivo territorial e de suas missões institucionais.

3.2 O Batalhão de Polícia de Fronteira, apresenta para avaliação deste, um efetivo preparado e treinado à missão a ser desenvolvida, armamento e demais estruturas administrativas e operacionais necessárias.

3.2.1 Do Pelotão

O Pelotão de fronteira a ser contemplado à aplicação deste Termo de Cooperação Técnica e Operacional será para todos os efeitos o que tenha responsabilidade sob sua circunscrição territorial citada no referido Termo, ou seja, o 2º Pelotão da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de fronteira (BPFron).

3.2.2 Do Efetivo

O Efetivo a ser aplicado pelo Batalhão de Fronteira, será disponibilizado dentro de seu planejamento estratégico e operacional, não fugindo de sua missão institucional.

**4. DAS METAS:**

**4.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DA SESP / PMPR / BPFron:**

4.1.1 Indicar um coordenador, para em conjunto com o representante designado pela Prefeitura Municipal de Umuarama, acompanhar as ações do presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional.

4.1.2 Designar, para atuação na área, pessoal qualificado, devidamente formado, para o pleno exercício das atividades policiais militares.

4.1.3 Operar e/ou utilizar com responsabilidade os recursos cedidos pela Prefeitura Municipal de Umuarama, no cumprimento de suas funções decorrentes deste instrumento.

4.1.4 Utilizar os recursos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Umuarama, para o cumprimento da missão institucional do BPFron, com especial ênfase ao constante no objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional.

4.1.5 Responsabilizar-se pela observância das manutuições periódicas dos bens repassados pela Prefeitura Municipal de Umuarama, informando imediatamente à Prefeitura Municipal e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESOLUÇÃO Nº 04, de 24 de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama-PR. Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Umuarama-PR, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enuncia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião ordinária on line realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 6.860, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 29/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.311/2000.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o Inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 6.860, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR, referentes ao ano de 2020.

Umuarama, 24 de março de 2021.

Francisco Arnaldo Fernandes  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 02/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.**

Celso Luiz Pozzobom  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 043/2021  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas, Ambulatório de Síndromes Grippais e demais unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 792,60 (Setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Vigência: 18/03/2021 a 16/05/2021

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 014/2021 - Saúde, ratificado em 17 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2021, edição nº. 12.107, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 043/2021  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas, Ambulatório de Síndromes Grippais e demais unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 10.611,95 (Dez mil seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 18/03/2021 a 16/05/2021

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 014/2021 - Saúde, ratificado em 17 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2021, edição nº. 12.107, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 035/2021  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para fornecimento de medicamentos em atendimento as necessidades da Central Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 27.058,00 (vinte e sete mil e cinquenta e oito reais).

Vigência: 18/03/2021 a 16/05/2021

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa nº 011/2021 - Saúde, ratificado em 10 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de março de 2021, edição nº. 12.101, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 040/2021  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de EPI's - Equipamentos de proteção individual, para atender os servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

Valor: R\$ 421,50 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2022

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 003/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 401/2021, em 09 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de março de 2021, edição nº. 12.101, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 038/2021  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de papel sulfite A4, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$ 127.260,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais).

Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 006/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 392/2021, em 08 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de março de 2021, edição nº. 12.099, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 037/2021  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: CLEBER BOMFIM

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender os servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 006/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 392/2021, em 08 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de março de 2021, edição nº. 12.099, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 059/2020  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: H. S. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 15/03/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 196/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2021.

Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Isamu Oshima, inscrito no CPF sob nº 306.692.519-68, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação do Município de Umuarama.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 19/02/2021.

Termo rescisão do Contrato Nº 079/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 079/2019, rescindindo o amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.

Data: 15/03/2021.

Termo rescisão do Contrato Nº 162/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 162/2019, rescindindo o amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.

Data: 15/03/2021.

Termo rescisão do Contrato Nº 164/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 164/2019, rescindindo o amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.

Data: 15/03/2021.

Umuarama, 29 de março de 2021.

CLEBER BOMFIM  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 059/2020  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: H. S. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 15/03/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 196/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2021.

Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Isamu Oshima, inscrito no CPF sob nº 306.692.519-68, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação do Município de Umuarama.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 19/02/2021.

Termo rescisão do Contrato Nº 079/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 079/2019, rescindindo o amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.

Data: 15/03/2021.

Termo rescisão do Contrato Nº 162/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 162/2019, rescindindo o amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.

Data: 15/03/2021.

Termo rescisão do Contrato Nº 164/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 164/2019, rescindindo o amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.

Data: 15/03/2021.

Umuarama, 29 de março de 2021.

CLEBER BOMFIM  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 059/2020  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: H. S. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 15/03/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 196/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2021.

Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Isamu Oshima, inscrito no CPF sob nº 306.692.519-68, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação do Município de Umuarama.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 19/02/2021.

Termo rescisão do Contrato Nº 079/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 079/2019, rescindindo o amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.

Data: 15/03/2021.

Termo rescisão do Contrato Nº 162/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 162/2019, rescindindo o amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.

Data: 15/03/2021.

Termo rescisão do Contrato Nº 164/2019  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa F V REBELLO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.634.763/0001-80, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 164/2019, rescindindo o amigavelmente a partir da data de 15 de março de 2021.

Data: 15/03/2021.

Umuarama, 29 de março de 2021.

CLEBER BOMFIM  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 052/2021

SÚMULA: Cede a servidora pública ao Consócio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS12 R.S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 019 de 25 de junho de 2006, e na Lei Orgânica Municipal de Alto Paraiso, artigo 66, inciso VI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder ao Consócio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS12 R.S., a servidora SONIA CRISTINA DE FREITAS, portaria da Cédula de Identidade nº 4.988.535-7, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, por tempo indeterminado, com ônus para o Município.

Art. 2º - Fica revogada a portaria 044/2021 de 04 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO Piquiri**

Estado do Paraná  
 Exercício: 2021

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 92/2020, decorrente de Portaria nº 21/2020 do Contrato de empresa habilitada para fornecimento de Fórmula Padrão para Entrega Oral e Oral em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa NUTRICO ORIGINAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-09, com sede no endereço AVENIDA INGLATERRA, 123, CENTRO, JARDIM IGAPÓ LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.920.000/0001-09, portadora do RFB nº 439.1744-9, portadora do CPF sob nº 724.017.459-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.555,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), fica convocado o responsável financeiro conforme solicitado e comprovado em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA: NUTRICO ORIGINAL LTDA - EPP  
 RG:4351744-9  
 CPF: 724.017.459-04  
 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 052/2021

SÚMULA: Cede a servidora pública ao Consócio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS12 R.S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 019 de 25 de junho de 2006, e na Lei Orgânica Municipal de Alto Paraiso, artigo 66, inciso VI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder ao Consócio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS12 R.S., a servidora SONIA CRISTINA DE FREITAS, portaria da Cédula de Identidade nº 4.988.535-7, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, por tempo indeterminado, com ônus para o Município.

Art. 2º - Fica revogada a portaria 044/2021 de 04 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO Piquiri**

Estado do Paraná  
 Exercício: 2021

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 92/2020, decorrente de Portaria nº 21/2020 do Contrato de empresa habilitada para fornecimento de Fórmula Padrão para Entrega Oral e Oral em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa NUTRICO ORIGINAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-09, com sede no endereço AVENIDA INGLATERRA, 123, CENTRO, JARDIM IGAPÓ LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.920.000/0001-09, portadora do RFB nº 439.1744-9, portadora do CPF sob nº 724.017.459-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.555,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), fica convocado o responsável financeiro conforme solicitado e comprovado em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA: NUTRICO ORIGINAL LTDA - EPP  
 RG:4351744-9  
 CPF: 724.017.459-04  
 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 052/2021

SÚMULA: Cede a servidora pública ao Consócio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS12 R.S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 019 de 25 de junho de 2006, e na Lei Orgânica Municipal de Alto Paraiso, artigo 66, inciso VI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder ao Consócio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS12 R.S., a servidora SONIA CRISTINA DE FREITAS, portaria da Cédula de Identidade nº 4.988.535-7, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, por tempo indeterminado, com ônus para o Município.

Art. 2º - Fica revogada a portaria 044/2021 de 04 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO Piquiri**

Estado do Paraná  
 Exercício: 2021

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 92/2020, decorrente de Portaria nº 21/2020 do Contrato de empresa habilitada para fornecimento de Fórmula Padrão para Entrega Oral e Oral em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa NUTRICO ORIGINAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-09, com sede no endereço AVENIDA INGLATERRA, 123, CENTRO, JARDIM IGAPÓ LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.920.000/0001-09, portadora do RFB nº 439.1744-9, portadora do CPF sob nº 724.017.459-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.555,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), fica convocado o responsável financeiro conforme solicitado e comprovado em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA: NUTRICO ORIGINAL LTDA - EPP  
 RG:4351744-9  
 CPF: 724.017.459-04  
 REPRESENTANTE LEGAL

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS 1 – OBJETO

Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público, em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:

Farmacêutico  
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego E n s i n o Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional no Órgão de Classe  
Vencimento R\$ 3.784,10

Regime Jurídico Regime Administrativo Especial  
Quantitativo estimado de inscritos 200  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 04  
Nº de vagas para portadores de deficiência 01  
Jornada de Trabalho 40 horas  
Taxa de inscrição R\$ 80,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

Cirurgião Dentista - Endodontia  
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego E n s i n o Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Órgão de Classe; Comprovação de cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização em Endodontia.;

Vencimento R\$ 4.346,74  
Adc de Insalubridade 20% = R\$ 869,34  
Total R\$ 5.216,08

Regime Jurídico Regime Administrativo Especial  
Quantitativo estimado de inscritos 200  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02  
Nº de vagas para portadores de deficiência 00  
Jornada de Trabalho 20 horas  
Taxa de inscrição R\$ 80,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral  
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego E n s i n o Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Órgão de Classe; Comprovação de cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização em Endodontia.;

Vencimento R\$ 4.346,74  
Adc de Insalubridade 20% = R\$ 869,34  
Total R\$ 5.216,08

Regime Jurídico Regime Administrativo Especial  
Quantitativo estimado de inscritos 200  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 01  
Nº de vagas para portadores de deficiência 00  
Jornada de Trabalho 20 horas  
Taxa de inscrição R\$ 80,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

Agente Comunitário de Saúde – UBS – Sonho Meu  
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego E n s i n o Fundamental Completo e Residir na área da Comunidade/ Bairro em que pretende atuar

Vencimento R\$ 1.550,00  
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial  
Quantitativo estimado de inscritos 400

Nº de vagas de Ampla Concorrência 04  
Nº de vagas para portadores de deficiência 01  
Jornada de Trabalho 40 horas  
Taxa de inscrição R\$ 30,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

Agente Comunitário de Saúde – UBS – Distrito de Santa Elisa  
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego E n s i n o Fundamental Completo e Residir na área da Comunidade/ Bairro em que pretende atuar

Vencimento R\$ 1.550,00  
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial  
Quantitativo estimado de inscritos 200

Nº de vagas de Ampla Concorrência 01  
Nº de vagas para portadores de deficiência 00  
Jornada de Trabalho 40 horas  
Taxa de inscrição R\$ 30,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

Enfermeiro  
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego E n s i n o Superior com graduação em Enfermagem Com inscrição como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (CORENPR)

Vencimento R\$ 3.784,10  
Adc. de Insalubridade 20% R\$ 756,82  
Total R\$ 4.540,92

Regime Jurídico Regime Administrativo Especial  
Quantitativo estimado de inscritos 300  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02  
Nº de vagas para portadores de deficiência 00  
Jornada de Trabalho 40 horas  
Taxa de inscrição R\$ 80,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

ASB – Auxiliar de Consultório Dentário  
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego E n s i n o Fundamental Completo e

Carteirainha do CRO Ativa  
Vencimento R\$ 1.465,93  
Adc. de Insalubridade 20% R\$ 293,18  
Total R\$ 1.759,11

Regime Jurídico Regime Administrativo Especial  
Quantitativo estimado de inscritos 200  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02  
Nº de vagas para portadores de deficiência 00  
Jornada de Trabalho 40 horas  
Taxa de inscrição R\$ 30,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

Fiscal Sanitário  
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego E n s i n o Médio Completo

Vencimento R\$ 2.191,31  
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial  
Quantitativo estimado de inscritos 1000

Nº de vagas de Ampla Concorrência 04  
Nº de vagas para portadores de deficiência 00  
Jornada de Trabalho 40 horas  
Taxa de inscrição R\$ 40,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

Técnico em Enfermagem  
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Formação em Técnico em Enfermagem e com Inscrição como Técnico em Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (CORENPR)

Vencimento R\$ 1.833,59  
Adc. de Insalubridade 20% R\$ 366,71  
Total R\$ 2.200,30

Regime Jurídico Regime Administrativo Especial  
Quantitativo estimado de inscritos 300  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 03  
Nº de vagas para portadores de deficiência 00  
Jornada de Trabalho 40 horas  
Taxa de inscrição R\$ 40,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

2 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE  
2.1 – Conforme o informado pela Diretoria de Recursos Humanos no que se refere ao quadro de vagas em aberto para realização de Concurso Público para esta Secretaria Municipal de Saúde, não há vagas abertas suficientes para suprir a demanda atual, sendo que existe em aberto apenas 05 vagas para Auxiliar de Saúde Bucal, 01 vaga para Enfermeiro, e 02 vagas para Farmacêuticos sendo que estas de Farmacêutico nunca foram utilizadas, havendo assim a necessidade de criação de nova Lei para a abertura de novas vagas e também a criação de novos cargos para suprir a demanda atual. Conforme Lei Complementar Federal nº173/2020 de 27 de maio de 2020 do Programa Federal de Enfrentamento ao Coronavírus SARS - Cov-2 (COVID-19), em seu artigo 8º(oitavo) restringe a contratação de pessoal e abertura de novas vagas que impliquem o aumento de despesas do Município até 31/12/2021.

sendo assim justifica-se a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a substituição dos servidores que ocupavam as vagas mediante Processo Seletivo Simplificado edital nº 050/2018 que se encerrou em dezembro de 2020, e em razão da EXTREMA NECESSIDADE da manutenção dos serviços públicos sem prejuízo para a população em razão de suspensão, interrupção ou cessação dos serviços por falta de servidores, solicita a realização de PSS para suprir as vagas referidas no edital 050/2018 e também por força da Pandemia da COVID-19, faz-se necessário que novas vagas sejam incluídas para suprir a demanda do setor de Vigilância em Saúde, sendo as vagas para Enfermeiro; Médico Veterinário; Arquiteto/Engenheiro; Nutricionista, e Fiscal Sanitário, vagas para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas para Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, e vagas para a Central Farmacêutica de Atendente de farmácia, pois a falta destes profissionais tem causado prejuízos a prestação de serviços públicos essencial de saúde.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DA LICITANTE (EMPRESA CONTRATADA)

3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo

Simplificado (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

3.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de UMUARAMA – PR, o perfil e as atividades típicas do cargo/emprego, incluindo suas descrições.

3.1.3 – Auxiliar o Município na elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:

a) Requisitos para efetuar as inscrições.

b) Procedimentos para as inscrições.

c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Títulos, objetivas e práticas), conteúdo, número de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.

d) Avaliação profissional para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.

e) Procedimentos para impetrar recursos.

f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.

g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.

h) Cronograma.

i) Datas, horários e locais para inscrição.

3.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão Colegiado da Prefeitura.

3.1.6 – Divulgar o Processo Seletivo Simplificado, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.

3.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.

3.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.

3.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.

3.1.10 – Fornecer equipe para o desenvolvimento das atividades de fiscalização da aplicação das provas.

3.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.

3.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.

3.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos.

3.1.14 – Editorar as provas.

3.1.15 – Imprimir e grampear as provas.

3.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.

3.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.

3.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.

3.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.

3.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.

3.1.21 – Aplicar as provas.

3.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.

3.1.23 – Avaliar prova de títulos, se houver.

3.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.

3.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.

3.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.

3.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.

3.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da prova escrita objetiva.

3.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.

3.1.31 – Levantar e analisar os resultados.

3.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais.

3.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.

3.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

3.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.

3.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.

3.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em quantitativo).

3.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego e/ou especialidade.

3.1.40 – Elaborar lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado com o nome, cargo/emprego e/ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.

3.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.

3.1.42 – Elaborar lista geral do Processo Seletivo Simplificado por ordem de classificação em cada cargo/emprego e/ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Processo Seletivo Simplificado (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.

3.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.

3.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.

3.1.45 – Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado listado por classificação.

3.1.46 – Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.

3.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.

3.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.

3.1.49 – Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.

3.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.

3.1.51 – Cumprir todas as macro etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:

a) Elaboração de instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado.

b) Publicação do Edital.

c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.

d) Elaboração da prova escrita.

e) Aplicação da prova escrita.

f) Correção da prova escrita.

g) Recebimento e Análise dos recursos.

h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.

3.1.52 – Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:

a) Certidão probatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.

b) Atestados que comprovem a realização de Processo Seletivo Simplificado, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).

c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações.

d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.

e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior, por meio de cópias de diplomas e

declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.

f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.

g) Declaração de possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados dos Processos Seletivos Simplificados, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.

h) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.

i) Disponibilizar no site o processo seletivo simplificado em questão enquanto estiver vigente.

j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.

k) Fica proibida a subcontratação, nos casos de contratação direta.

3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DO MUNICÍPIO

3.2.1 – Nomear através de ato de autoridade competente, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para atuar junto à empresa contratada.

3.2.2 – Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.

3.2.3 – Fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança.

3.2.4 – Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.

3.2.5 – Divulgar os atos do Processo Seletivo Simplificado, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelo meio de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.

3.2.6 – Criar conta bancária específica em nome da Prefeitura de UMUARAMA – PR, com a única e exclusiva função de receber os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.

3.2.7 – Atender, através do atendimento ao subitem anterior, aos princípios da oportunidade, da universalidade, do orçamento bruto e da unidade de caixa, além de evitar a omissão de receitas e violação aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência, devendo o Poder Público ter o controle e prestar contas das receitas e despesas que ira realizar, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64

3.2.8 – Intervir em qualquer momento no Processo Seletivo Simplificado, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.

3.2.9 – Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após atendidos os devidos trâmites legais.

3.2.10 – Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.

3.3 – ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1 – A estruturação das provas para cada emprego se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja empregos objeto do certame, quando necessário.

3.3.2 – A licitante vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, as atribuições típicas de cada emprego com suas descrições e exigências, instrumentos rigorosamente obrigatórios para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.3 – A licitante vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.

3.3.4 – Serão observados, com base no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/ conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.

3.3.5 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

3.3.6 – A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetiva.

3.3.7 – A estruturação da prova deverá conter para o nível fundamental no mínimo 30 (trinta) questões, nível médio no mínimo 40 (quarenta) questões, nível superior 60 (sessenta) questões inéditas do tipo objetiva para os empregos de Farmacêutico, Cirurgião Dentista-Cirurgia Oral, Cirurgião Dentista - Endodontia, Agente Comunitário de Saúde UBS Sonho Meu e Distrito de Santa Elisa, Enfermeiro, Médico Veterinário, Engenheiro, Nutricionista, ASB - Auxiliar de Saúde Bucal, Atendente de Farmácia, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Processo Seletivo Simplificado e que integrem instituições de nível superior.

3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do emprego objeto do certame.

3.3.9 – A licitante vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.

3.3.10 – A licitante vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.

3.3.11 – A licitante vencedora levará em consideração a escolaridade e os demais requisitos para provimento do emprego, estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, procedendo aos ajustes quando necessário.

3.3.12 – A Licitante Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.

3.3.13 – As provas serão aplicadas, no Município de UMUARAMA – PR.

4 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

4.1 – O serviço deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, na Av. Rio Branco, 3717.

4.2 – Considerando a natureza do objeto e suas diversas fases, poderão ser realizadas algumas ações nos demais órgãos ou dependências da Administração Municipal localizados no território do município, quando necessários ao cumprimento da etapa.

4.3 – As etapas do serviço que pela sua natureza não necessitem de presença física de representante na sede da Prefeitura ou suas dependências, poderão ser realizadas na sede da licitante vencedora, a critério da administração.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, a cargo do Titular da Secretaria Municipal de Administração, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação do mesmo.

5.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

5.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 – O período global para execução do serviço do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 180 dias, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária da Ordem de Serviço para o Início da Execução Contratual.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

7.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

7.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/s

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEINIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 063/2020
PELO presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2020
PELO presente instrumento particular, celebram entre si o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno...

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 003/2021, de 29 de março de 2021.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 1º de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório nº 017/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2021
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (441) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 585/2021, de 29 de Março de 2021.
EMENTA: Dispõe sobre novo valor do vale-alimentação aos servidores municipais, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
LEI:
Art. 1º Fica estabelecido a partir de 01 de janeiro de 2022, se não houver impedimento em lei federal decorrente da pandemia de coronavírus, o novo valor mensal do vale alimentação aos servidores municipais instituído pela Lei Municipal 385/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
PORTARIA Nº 056/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021
SUMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 28 da Lei nº 747/2015...

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2021
SUMULA: Decreto luto oficial na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em virtude do falecimento do ex-vereador MÁRCIO RAMOS DA CRUZ.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursos@brasilandia.pr.gov.br
PORTARIA Nº 072/2021
Exonera a pedido do Servidor Público ALEX SANDRO DO NASCIMENTO, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 131/2021 de 29 de março de 2021.
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido do Servidor Público ALEX SANDRO DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CI/RG n.º 976665400/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.828.349-06, a partir de 30 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursos@brasilandia.pr.gov.br
DECRETO Nº 022/2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.193,00 (Duzentos mil, cento e noventa e três reais), que obedecerá a seguinte classificação:
II - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001.15.451.1500.0.065- Infraestrutura Urbana
496 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 59.500,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
Fonte - 60017 - Infra Urbana - Recurso Federal
498 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 75.693,00
Fonte - 65017 - Infra Urbana - Rec. Federal - Ex. Anterior
001.15.452.1500.3.043- Aquisição de Veículos
274 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA 200.193,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I - Na importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 - SECRETARIA DE GOVERNO
001.04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito
11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
SOMA 40.000,00
II - Na importância de R\$75.693,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais), proveniente do produto do Superávit Financeiro apresentado no exercício anterior, na Fonte de Recursos 60017 - Infra Urbana - Rec. Federal, conforme apurado em Balanço:
III - Na importância de R\$84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), proveniente do produto do Excesso de Arrecadação por Tensões na Fonte de Recursos 60017 - Infra Urbana - Rec. Federal, proveniente da execução do Termo de Cooperação Técnica n.º 014/2020 - ELETROBRAS, Código de Receita (100) 24181091140000000.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de março de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 143/2021
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 27/2021, dando outras providências.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 27/2021, Contratação de empresa para fornecimento de ovos de Chocolate (Kit pascoa) para os alunos da rede municipal de ensino municipal.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
R. ANTONIO DE LIMA R\$16.500,00 Dezesesseis mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b), % (b/total b)), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d), % (d/total d)), Saldo (e) = (a-d). Includes sub-totals and grand totals.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente
ROBSON LOLLÍ
Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIODDI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: pmbrasilandia@hotmail.com
PORTARIA Nº 073/2021.
Dispõe sobre substituição de membro junto a Portaria n.º 014/2021, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 datada de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:
I - Substituir a Servidora Beatriz Saraiva Garcia, pela Servidora Rosineire Cristina Eggert, junto a Portaria n.º 014/2021 (COMISSÃO PERMANENTE para proceder à abertura e julgamento de LICITAÇÕES nas modalidades CONVITE E TOMADA DE PREÇOS, justificativas de DISPENSA E EXIGIBILIDADE, bem como emissão de CRC-CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL).
Registre-se, Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de março de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursos@brasilandia.pr.gov.br
PORTARIA Nº 071/2021
Exonera a pedido do Servidor Público REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 132/2021 de 29 de março de 2021.
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido do Servidor Público REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, portador do CI/RG n.º 84309907/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 048.030.729-65, a partir de 30 de março de 2021.
Registre-se, publique-se.
Paço Municipal, aos 29 de março de 2021.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR
CNPJ/MF nº 01.201.556/0001-09
Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializado no desenvolvimento de web site, instalação, treinamento, manutenção e hospedagem com software online para publicações oficiais da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preço, datada de 09 de Março de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de Março de 2021.
AILTON FERREIRA GUIMARAES MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Presidente da Câmara Municipal Representante Legal
Contratante Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
R\$ 1.00
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período (b), % (b/total b)), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período (d), % (d/total d)), Saldo (e) = (a-d). Includes sub-totals and grand totals.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
 CONTRATADA: CONTROLER SERVIÇOS EIRELLI  
 Sede: São Paulo – SP  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Concorrência nº 3/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 O objeto do presente contrato é a alienação do bem imóvel, conforme descrito: Alienação de Imóvel Rural com área de 2.919,532 hectares, dos lotes de terras nº parte 1-A- Rem 1, da subdivisão do lote nº 1-A-Rem, desmembrado do lote 1- Rem, este da subdivisão da parte nº 1, da subdivisão dos lotes 2-D-1-Remanescentes, subdivisão do lote nº 2, todos desmembrados do lote nº 2, lotes 32-A e 32-re, subdivisão do lote nº 32, todos da Gleba nº 8- Jangada, do Núcleo Cruzeiro, localizado na PR 323, nesta cidade, objeto da matrícula 20.957.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)  
 Data da assinatura do contrato: 25 de Março de 2021.  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR  
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728  
 www.cisamerios.com.br

**RESUMO DE ADITIVOS**

Termo Aditivo nº 001/2021  
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 034/2019  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S  
 Contratado: JULY S SOUZA BARBOSA  
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 034/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 04 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021  
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 027/2019  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S  
 Contratado: M. A. GARCIA CLINICA EIRELLI-ME  
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 027/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 17 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021  
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 022/2020  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S  
 Contratado: INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÁ LTDA  
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 022/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021  
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 028/2019  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S  
 Contratado: PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME  
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 17 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021  
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 018/2018  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S  
 Contratado: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA  
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 018/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 02 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021  
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 015/2018  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S  
 Contratado: CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA  
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 015/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 09 de abril de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021  
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 031/2019  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S  
 Contratado: R. Z. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP  
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 031/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 22 de abril de 2022.

Umuarama, 05 de março de 2021.

**NILSON MANDUCA**  
 Coordenador

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3556-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**LEI ORDINÁRIA Nº 586/2021, de 29 de Março de 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre novo valor do vale-alimentação aos servidores públicos efetivo do Poder Legislativo, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o art. 161, § 1º, I da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri-PR, determina que deverá haver valorização e dignificação da função pública e do servidor público.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Resolução nº. 003/2017 que prevê o reajustamento do valor do vale-alimentação.

**CONSIDERANDO** que a de concessão de reajuste e aumentos, está proibido até 31/12/2021, nos termos da Lei Complementar 173/2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica estabelecido a partir de 01 de janeiro de 2022, caso não houver impedimento em lei federal, decorrente da pandemia de "corona vírus", o novo valor mensal, do vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri – PR, instituído pela Resolução nº. 003/2017 passa a ser de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** A partir de 01 janeiro de 2023, o valor mensal, do vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, instituído pela Resolução 003/2017, passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** A partir de 01 janeiro de 2024, o valor mensal do vale alimentação, aos servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, instituído pela Resolução 003/2017, passa a ser de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos projetivos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Alto Piquiri, 29 de Março de 2021.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 062/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021  
 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSÂNGELA MATOS COELHO DE FÁTIMA.  
 MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 55/2021.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 29/03/2021 a 27/04/2021, referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 à 08/04/2020, à Servidora ROSÂNGELA MATOS COELHO DE FÁTIMA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.557.006-6 SSP/PR e CPF sob n.º 065.808.269-83, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretária Municipal de Saúde.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
**PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MARÇO DE 2021.**  
 MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

**Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR**  
 CNPJ n.º 01.201.556/0001-09  
 Al. Emílio Tieman, n.º 34 - Fone (44) 3675-1331  
 E-mail: camaragaucha@gmail.com  
 CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

**DESPACHO**

**ACOLHO** o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 001/2021, modalidade: Dispensa por Limite n.º 001/2021, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços técnicos especializados no desenvolvimento de web site, instalação, treinamento, manutenção e hospedagem com software online para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

**HOMOLOGO** a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação de serviços técnicos para desenvolvimento de web site, instalação, treinamento, manutenção e hospedagem com software online, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR; 29 de Março de 2021.

**AILTON FERREIRA GUIMARAES**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S**  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.980.888,00	21.980.888,00	1.664.246,54	7,57	1.664.246,54	7,57	20.316.641,46
RECEITAS CORRENTES	20.482.788,00	20.482.788,00	1.664.246,54	8,13	1.664.246,54	8,13	18.818.541,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.900,00	18.900,00	522,95	2,77	522,95	2,77	18.377,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.900,00	18.900,00	522,95	2,77	522,95	2,77	18.377,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.458.288,00	20.458.288,00	1.663.723,59	8,13	1.663.723,59	8,13	18.794.564,41
Transferências da União e de suas Entidades	4.082.710,00	4.082.710,00	704.776,08	17,26	704.776,08	17,26	3.377.933,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.320.578,00	16.320.578,00	958.947,51	5,88	958.947,51	5,88	15.361.630,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.498.100,00	1.498.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.498.100,00	1.498.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.498.100,00	1.498.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.980.888,00	21.980.888,00	1.664.246,54	7,57	1.664.246,54	7,57	20.316.641,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.980.888,00	21.980.888,00	1.664.246,54	7,57	1.664.246,54	7,57	20.316.641,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.980.888,00	21.980.888,00	1.664.246,54	7,57	1.664.246,54	7,57	20.316.641,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.980.888,00	21.980.888,00	6.440.427,13	6.440.427,13	15.540.460,87	1.220.842,70	1.220.842,70	20.760.045,30	1.023.484,72
DESPESAS CORRENTES	19.935.888,00	19.935.888,00	6.437.623,81	6.437.623,81	13.498.264,19	1.218.039,38	1.218.039,38	18.717.848,62	1.020.681,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.152.400,00	3.152.400,00	448.836,34	448.836,34	2.703.563,66	448.836,34	448.836,34	2.703.563,66	437.517,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,0							